

**MUNICÍPIO DE COSTA RICA - MS****PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

<b>DISPENSA ELETRÔNICA Nº 25/2026</b>	
<b>OBJETO</b>	A presente licitação tem por objeto a <b>Aquisição de cortinas persianas para o Centro Especializado de Atendimento à Mulher, à Criança e ao Adolescente em Situação de Violência (CEAMCA).</b>
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO N.</b>	80/2026
<b>DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA</b>	<b>25 de maio de 2026 às 08h30min</b> – Horário de Brasília-DF
<b>LINK DA SESSÃO</b>	<a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a>
<b>PREFERÊNCIA POR ME/EPP/EQUIPARADAS</b>	<b>DESTINAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/equiparadas:</b> <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO <b>AMPLA CONCORRÊNCIA:</b> <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO <b>PREFERÊNCIA LOCAL/REGIONAL:</b> <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO <b>RESERVA DE COTAS ME/EPP:</b> <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
<b>REGÊNCIA LEGAL</b>	Regido pela Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar n.º 123/06, Resolução Normativa TCE/MS nº 88/2018, Decreto Municipal nº 5.018/2024; Decreto Municipal nº 4.973/2023; Decreto Municipal nº 4.971/2023; Decreto Municipal nº 4.922/2023; Decreto Municipal nº 4.926/2023, Decreto Municipal nº 4.981/2023, Decreto Municipal nº 4.981/2023 e demais legislações correlatas.
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO</b>	<b>R\$ 10.283,24 (dez mil, duzentos e oitenta e três reais e vinte e quatro centavos).</b>
<b>CRITÉRIO DE JULGAMENTO</b>	Menor Preço por Lote
<b>MODO DE DISPUTA</b>	Aberto
<b>UNIDADE GESTORA</b>	Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres
<b>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</b>	O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do endereço eletrônico <a href="http://www.costarica.ms.gov.br">www.costarica.ms.gov.br</a> ; ou ainda através do portal eletrônico <a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a> .



**MUNICÍPIO DE COSTA RICA - MS****AVISO DE DISPENSA COM SESSÃO ELETRÔNICA  
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 25/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 80/2026**

Torna-se público que o **Município de Costa Rica**, Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ nº 15.389.596/0001-30, com sede à Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro, em Costa Rica/MS, ordenador de Despesas Sr. **Cleverson Alves dos Santos**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade com RG nº 1876103 SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 648.171.485-00, residente e domiciliado à Rua Francisco Augusto Mesquita Filho, nº 365, Jardim Eldorado, na Cidade de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES**, inscrito no CNPJ nº 15.389.596/0001-30, através do Setor de Compras e Licitações, por intermédio de sua Agente de Contratação, designada pela Portaria nº 16.304/2025, de 27 de maio de 2025, torna público que realizará **Dispensa Eletrônica**, do tipo “**menor preço**”, com critério de julgamento “**por lote**”, com abertura em **25/05/2026, às 08h30min – Horário de Brasília-DF** em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/06, Resolução Normativa TCE/MS nº 88/2018, Decreto Municipal nº 5.018/2024; Decreto Municipal nº 4.973/2023, Decreto Municipal nº 4.971/2023, Decreto Municipal nº 4.922/2023, Decreto Municipal nº 4.926/2023, Decreto Municipal nº 4.981/2023e demais legislações aplicáveis e exigências estabelecidas neste Aviso, observadas as condições do quadro de detalhamento a seguir:

**1. DO OBJETO**

**1.1.** O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Aquisição de cortinas persianas para o Centro Especializado de Atendimento à Mulher, à Criança e ao Adolescente em Situação de Violência (CEAMCA)**, Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

**1.2.** A contratação será por item, conforme tabela constante abaixo:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Un. De Medida	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Persiana tipo rolo, confeccionada em tecido Berlim, translúcido, com bandô revestido no mesmo tecido da persiana, incluindo fornecimento e instalação completa. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS Medidas: 2,96 m (largura) x 2,30 m (altura). Cor: cinza ou bege, a ser definida no ato do pedido. Bandô: revestido no mesmo tecido da persiana, garantindo acabamento uniforme. Acionamento: corrente lateral Estrutura: tubo em alumínio de alta resistência e base inferior em alumínio. A instalação deverá estar inclusa no valor contratado, compreendendo: Fornecimento de todos os acessórios necessários à fixação (suportes, buchas, parafusos e demais itens pertinentes); O fornecedor deverá conceder garantia mínima de 6 (seis) meses contra defeitos de fabricação e instalação	UN	1	R\$ 3.058,74	R\$ 3.058,74
	2	Persiana tipo rolo, confeccionada em tecido Berlim, translúcido, com bandô revestido no mesmo tecido da persiana, incluindo fornecimento e instalação completa. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS Medidas: 1,00 m (largura) x 2,20 m (altura).	UN	1	R\$ 988,43	R\$ 988,43

Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro, Costa Rica/MS, CEP: 79.550-000



**MUNICÍPIO DE COSTA RICA - MS**

	Cor: cinza ou bege, a ser definida no ato do pedido. Bandô: revestido no mesmo tecido da persiana, garantindo acabamento uniforme. Acionamento: corrente lateral Estrutura: tubo em alumínio de alta resistência e base inferior em alumínio. A instalação deverá estar inclusa no valor contratado, compreendendo: Fornecimento de todos os acessórios necessários à fixação (suportes, buchas, parafusos e demais itens pertinentes); O fornecedor deverá conceder garantia mínima de 6 (seis) meses contra defeitos de fabricação e instalação				
3	Persiana tipo rolo, confeccionada em tecido Berlim, translúcido, com bandô revestido no mesmo tecido da persiana, incluindo fornecimento e instalação completa. <b>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</b> Medidas: 1,70 m (largura) x 0,80 m (altura). Cor: cinza ou bege, a ser definida no ato do pedido. Bandô: revestido no mesmo tecido da persiana, garantindo acabamento uniforme. Acionamento: corrente lateral Estrutura: tubo em alumínio de alta resistência e base inferior em alumínio. A instalação deverá estar inclusa no valor contratado, compreendendo: Fornecimento de todos os acessórios necessários à fixação (suportes, buchas, parafusos e demais itens pertinentes); O fornecedor deverá conceder garantia mínima de 6 (seis) meses contra defeitos de fabricação e instalação	UN	2	R\$ 611,03	R\$ 1.222,06
4	Persiana tipo rolo, confeccionada em tecido Berlim, translúcido, com bandô revestido no mesmo tecido da persiana, incluindo fornecimento e instalação completa. <b>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</b> Medidas: 1,00 m (largura) x 2,40 m (altura). Cor: cinza ou bege, a ser definida no ato do pedido. Bandô: revestido no mesmo tecido da persiana, garantindo acabamento uniforme. Acionamento: corrente lateral Estrutura: tubo em alumínio de alta resistência e base inferior em alumínio. A instalação deverá estar inclusa no valor contratado, compreendendo: Fornecimento de todos os acessórios necessários à fixação (suportes, buchas, parafusos e demais itens pertinentes); O fornecedor deverá conceder garantia mínima de 6 (seis) meses contra defeitos de fabricação e instalação	UN	1	R\$ 1.078,28	R\$ 1.078,28
5	Persiana tipo rolo, confeccionada em tecido Berlim, translúcido, com bandô revestido no mesmo tecido da persiana, incluindo fornecimento e instalação completa. <b>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</b> Medidas: 1,70 m (largura) x 1,20 m (altura). Cor: cinza ou bege, a ser definida no ato do pedido. Bandô: revestido no mesmo tecido da persiana, garantindo acabamento uniforme. Acionamento: corrente lateral Estrutura: tubo em alumínio de alta resistência e base inferior	UN	3	R\$ 916,54	R\$ 2.749,62



**MUNICÍPIO DE COSTA RICA - MS**

	em alumínio. A instalação deverá estar inclusa no valor contratado, compreendendo: Fornecimento de todos os acessórios necessários à fixação (suportes, buchas, parafusos e demais itens pertinentes); O fornecedor deverá conceder garantia mínima de 6 (seis) meses contra defeitos de fabricação e instalação				
6	Persiana tipo rolo, confeccionada em tecido Berlim, translúcido, com bandô revestido no mesmo tecido da persiana, incluindo fornecimento e instalação completa.ESPECIFICAÇÕES TÉCNICASMedidas: 2,20 m (largura) x 1,20 m (altura).Cor: cinza ou bege, a ser definida no ato do pedido.Bandô: revestido no mesmo tecido da persiana, garantindo acabamento uniforme.Acionamento: corrente lateral Estrutura: tubo em alumínio de alta resistência e base inferior em alumínio.A instalação deverá estar inclusa no valor contratado, compreendendo:Fornecimento de todos os acessórios necessários à fixação (suportes, buchas, parafusos e demais itens pertinentes);O fornecedor deverá conceder garantia mínima de 6 (seis) meses contra defeitos de fabricação e instalação	UN	1	R\$ 1.186,11	R\$ 1.186,11
<b>Valor Global</b>				<b>R\$ 10.283,24</b>	

**1.2.1.** O objeto desta contratação é caracterizado como bem comum nos termos do inciso XIII do art.6º da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme informado na SD originária, e atende as disposições do Decreto Municipal nº 4.971/2023 e Decreto 4.973/2023 tendo em vista que o objeto solicitado não contém características de luxo, e atende aos requisitos mínimos necessários para atender a demanda do solicitante, de forma adequada e segura.

**1.2.2.** O critério de julgamento adotado será o menor preço/menor desconto, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## **2. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA**

**2.1.** Poderão participar desta Dispensa de Licitação interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos, e estiver devidamente cadastrado junto ao Órgão Provedor do Sistema do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>

**2.2.** Como requisito para participação na dispensa, em campo próprio do sistema eletrônico, o fornecedor deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Aviso.

**2.2.1.** Será de responsabilidade exclusiva do interessado em participar do processo de contratação direta, o correto entendimento do regulamento e operacionalização do Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotora do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.





## MUNICÍPIO DE COSTA RICA - MS

**2.3.** Será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, observadas as disposições constantes do art. 4º, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, de acordo com o objeto da contratação da presente Dispensa.

**2.4. A participação neste processo de contratação direta é exclusiva para as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas.**

**2.5.** Será estabelecido preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas sediadas no âmbito local e/ou regionalmente de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, previsto no art. 48, § 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e do *Decreto Municipal n.º 4.968, de 21 de novembro de 2023*.

**2.5.1.** *Fica estabelecido como limite geográfico do Município de Costa Rica, conforme art. 3º, VII, do Decreto Municipal nº 4.968/23, os seguintes municípios estabelecidos na região norte do Estado: Alcinópolis, Figueirão, Coxim, Sonora, Pedro Gomes, Rio Verde de Mato Grosso, São Gabriel do Oeste, Rio Negro e Camapuã.*

**2.6.** A obtenção de benefícios previstos dos artigos 42 a 49 Lei Complementar n.º 123/2006, fica limitada às microempresas, às empresas de pequeno porte e equiparadas, que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

**2.7.** A sessão pública será realizada no dia **25 de maio de 2026, com início às 08:30 horas**, horário de Brasília – DF e somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas **até às 08:29 horas (horário de Brasília-DF) através do site acima citado.**

**2.8. Não poderão participar desta dispensa os interessados:**

**2.8.1.** Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu (s) anexo (s);

**2.8.2.** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

**2.8.3.** Que se enquadrem nas seguintes vedações:

**a)** Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados; equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

**b)** Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

**c)** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

**d)** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;





## MUNICÍPIO DE COSTA RICA - MS

- e) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- g) Empresa declarada inidônea por qualquer Órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal;
- h) Empresa suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul;
- i) Empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul.

**2.8.4.** Aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

**2.8.5.** Por se tratar de processo de dispensa de licitação, onde se prima pela celeridade processual, não poderão participar empresas que estejam constituídas em sociedades cooperativas e nem em consócio.

**2.8.6.** Caberá aos interessados acompanharem o procedimento da presente dispensa, ficando responsáveis pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância ou desatendimento de qualquer mensagem encaminhada nos e-mails emitidos pela Administração, ainda que tenha sido direcionada automaticamente para a sua caixa de spam.

### 3. DO INGRESSO NA DISPUTA ELETRÔNICA E DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

**3.1.** O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

**3.2.** Após a divulgação do aviso de contratação direta, o fornecedor interessado deverá encaminhar proposta de preços exclusivamente na forma eletrônica, através do Sistema de Dispensa Eletrônica do Portal de Compras Públicas, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, em papel timbrado da empresa, **conforme Anexo II**, contendo a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, e o preço, de acordo com as exigências constantes deste Aviso e do Termo de Referência, de forma clara e detalhada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada a última folha e rubricada as demais pelo representante legal do interessado.

**3.2.1.** Se a proposta estiver assinada por procurador, deverá ser encaminhada cópia da procuração que conceda tais poderes, e, ainda cópia de documentos de identificação do outorgado.

**3.2.2.** O preço unitário e total dos itens deverá estar expresso em numeral e em moeda corrente nacional (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais.

**3.2.3.** Em caso de divergência de valores entre o preço unitário e o valor total, prevalecerá o valor unitário.

**3.2.4.** O fornecedor declara que o seu preço compreende a integralidade dos custos para atendimento





## MUNICÍPIO DE COSTA RICA - MS

dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

**3.3.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam o proponente.

**3.3.1.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

**3.3.2.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**3.4.** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

**3.5.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**3.6.** Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão removê-la, substituí-la ou modificá-la.

**3.7.** No cadastramento da proposta inicial, o proponente deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

**a)** que inexistem fatos impeditivos para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

**b)** o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006;

**c)** que está ciente e concorda com as condições gerais da contratação, constantes no presente Aviso de Contratação Direta e seus Anexos;

**d)** que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

**e)** que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

**f)** que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021;

### 4. DA FASE DE LANCES

**4.1.** A partir das **08h30 (horário de Brasília)**, na data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para que os fornecedores iniciem o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente





## MUNICÍPIO DE COSTA RICA - MS

informados do seu recebimento e do valor consignado no registro, até o horário de encerramento já previsto neste Aviso.

**4.1.1.** O lance deverá ser ofertado pelo valor total **do lote**.

**4.2.** O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado.

**4.2.1.** O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo a disputa, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

**4.2.2.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **R\$ 0,05 (cinco) centavos**.

**4.2.3.** Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

**4.3.** Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**4.4.** Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

**4.5.** Imediatamente após o término da fase de lances, haverá o ordenamento e divulgação dos lances em ordem crescente de classificação.

**4.6.** O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

### **5. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

**5.1.** Encerrada a fase de lances, o agente de contratação verificará a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

**5.2.** No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, o agente condutor negociará com o interessado para tentativa de obtenção de condições mais vantajosas.

**5.2.1.** Será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

**5.2.2.** A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

**5.2.3.** Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.





## MUNICÍPIO DE COSTA RICA - MS

**5.2.4.** Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta ajustada ao valor do último lance ou da negociação, e se necessário, de documentos complementares à decisão. A proposta deverá ser enviada no prazo de **até 02 (duas) horas** após notificação.

**5.2.5.** Quando provisoriamente habilitado, o fornecedor da melhor proposta deverá atualizar o valor da planilha ao respectivo importe, no prazo de **02 (duas) horas**.

**5.2.5.1.** A Proposta de Preços ajustada deverá ser inserida exclusivamente no sistema [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) quando solicitado.

**5.2.5.2. Excepcionalmente, é facultado a (o) Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.**

**5.3.** Será desclassificada a proposta vencedora que:

**5.3.1.** Contiver vícios insanáveis;

**5.3.2.** Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

**5.3.3.** Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

**5.3.4.** Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

**5.3.5.** Apresentar preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e de mercado;

**5.3.6.** Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

**5.4.** Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

**5.4.1.** For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**5.4.2.** Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

**5.6.** Na hipótese de necessidade de suspensão do procedimento para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de vício sanável, será informado no chat a data e horário de sua retomada.

**5.6.1.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, serão efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

**5.7.** No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

**5.7.1.** A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

**5.7.2.** Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

**5.7.3.** Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

**5.8.** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.





## MUNICÍPIO DE COSTA RICA - MS

**5.9.** Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, respeitada a ordem de classificação.

**5.10.** Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

**5.11.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos.

### 6. DA FASE DE HABILITAÇÃO

**6.1.** Os documentos de habilitação, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do fornecedor de entregar o objeto da contratação direta, são exigidos nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021.

**6.2.** Como condições prévias ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante as seguintes consultas:

**6.2.1.** Lista de inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);

**OBS.:** A Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU abrange o cadastro do CNJ, do CEIS, do próprio TCU e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP do Portal da Transparência.

**6.2.2.** Consulta do banco de dados de penalidades do município (*cadastro/registo das empresas sancionadas e/ou suspensas*).

**6.2.3.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o §8º do artigo 12 da Lei n.º 14.230/2021.

**6.2.3.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o agente diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas;

**6.2.4.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**6.2.5.** Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

**6.2.6.** Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

**6.2.7.** Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.





## MUNICÍPIO DE COSTA RICA - MS

**6.2.8.** Quando houver dúvida em relação à integridade do documento digitalizado, o agente condutor poderá requerer a comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais.

**6.2.9.** Em se tratando de **microempresa ou empresa de pequeno porte**, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. a prorrogação do prazo previsto poderá ser concedida, a critério da administração pública, quando requerida pelo fornecedor, mediante apresentação de justificativa;

**6.2.9.1.** A não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito da participação e à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso, e facultará ao agente convocar as os participantes remanescentes, na ordem de classificação.

**6.3.** O proponente enquadrado como **microempreendedor individual** que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, não estará dispensado das seguintes comprovações:

- a) apresentar prova de inscrição municipal quando da atividade de prestação de serviços;
- b) apresentar prova de inscrição estadual quando da atividade de comércio, indústria e transportes intermunicipais e interestaduais.

**6.4.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

### **6.5. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS:**

#### **6.5.1. Habilitação jurídica:**

**6.5.2.** Registro de Empresário, no caso de empresa individual; ou

**6.5.3.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou

**6.5.4.** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou

**6.5.5.** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir; ou

**6.5.6.** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br)

### **6.6. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

**6.6.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ); [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br);





## MUNICÍPIO DE COSTA RICA - MS

**6.6.2.** Prova de Regularidade relativa ao **FGTS**, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador"

**6.6.3.** Prova de Regularidade relativa Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, seguridade social, por meio de Certidão Negativa de Débitos (CND) relativos aos Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; expedida nos sites [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br) ou [www.pgfn.fazenda.gov.br](http://www.pgfn.fazenda.gov.br). **Conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;**

**6.6.4.** Prova de Regularidade para com a Fazenda **Estadual**, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação-**ICMS**, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

**6.6.5.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa- **CNDT**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

### **6.6. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**6.7.1.** Pessoa jurídica, apresentar certidão negativa de feitos sobre **falência**, expedida pelo distribuidor da sede do licitante em data não superior a 60 (sessenta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento (estado ou município sede).

### **6.8. DECLARAÇÕES E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES À HABILITAÇÃO**

**a) Declaração Unificada**, conforme modelo no **Anexo V** deste edital, devidamente preenchida e assinada pelo responsável.

**b) Modelo de Carta de Preposto**, conforme **Anexo VI** deste edital, quando o representante da empresa não figurar como sócio nos quadros societários do ato constitutivo. **Caso seja vencedor poderá entregar a mesma no ato da assinatura do contrato.** Esclarecendo que a Carta de Preposto não substitui a Procuração e nem a Procuração substitui a Carta de Preposto.

**c) Caso a pessoa credenciada pela empresa não seja o representante legal, mas um procurador, o mesmo deverá apresentar a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acompanhados do correspondente documento, dentre os indicados na alínea a, que comprove os poderes do mandante para a outorga.**

**d) Para participação com os benefícios da Lei nº 123/2006**, as empresas deverão comprovar que se enquadram como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, mediante a apresentação de ambos os documentos especificados abaixo:

- **Certidão Simplificada** original da Junta Comercial da sede da licitante ou documento equivalente emitida com data de até no máximo 60 dias, anteriores à realização do certame
- **Declaração de Enquadramento ME - EPP**, conforme Anexo IV, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte estando apta a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006.





## MUNICÍPIO DE COSTA RICA - MS

### 6.9. DAS REGRAS GERAIS DA FASE DE HABILITAÇÃO:

6.9.1. Após a consulta de que trata o subitem 6.5 deste Aviso, o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá encaminhar a **DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO**, que deverão ser remetidos através do sistema [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), no **prazo de até 02 (duas) horas**, podendo ser prorrogado por igual período, contado da solicitação do Agente de Contratação.

6.9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

6.9.3. Na hipótese de o fornecedor vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto n.º 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

6.9.4. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.9.5. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissões não ultrapassem a **60 (sessenta) dias** da data final do prazo para o envio da documentação, salvo disposição contrária específica em lei.

6.9.6. As certidões emitidas via "INTERNET", serão tidas como suficientes à perfeita comprovação da regularidade declarada, respondendo a concorrente pela sua veracidade e autenticidade, nos termos da legislação.

6.9.7. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares à confirmação daqueles exigidos, deste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, a pedido do agente condutor, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, no prazo de **até 02 horas** após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

### 7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. Após a adjudicação e homologação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de **02 (dois) dias úteis**, a contar da data de seu recebimento.





## MUNICÍPIO DE COSTA RICA - MS

**7.2.2.** O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

**7.3.** A assinatura do contrato ou instrumento equivalente vinculará a contratada à sua proposta e as previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus Anexos.

**7.4.** A Contratada reconhecerá que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

**7.5.** Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente poderá ser exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

**7.6. O prazo de vigência da contratação será de 06 (seis) meses, a partir da assinatura do contrato.**

### 8. DAS SANÇÕES

O processo de aplicação de penalidades tipifica como infração administrativa a conduta do fornecedor que descumpra suas disposições ou as previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. As infrações abrangem, sem prejuízo de outras, as seguintes hipóteses:

**8.1.1.** Dar causa à inexecução parcial do contrato ou instrumento equivalente;

**8.1.2.** Dar causa à inexecução parcial do contrato ou instrumento equivalente, gerando grave dano à Administração Pública, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**8.1.3.** Dar causa à inexecução total do contrato ou instrumento equivalente;

**8.1.4.** Deixar de entregar a documentação exigida para participação no certame;

**8.1.5.** Não manter a proposta submetida, exceto em razão de fato superveniente devidamente justificado;

**8.1.6.** Não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando devidamente convocado no prazo de validade da proposta;

**8.1.7.** Ensejar o retardamento injustificado na execução ou na entrega do objeto licitado;

**8.1.8.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame, ou prestar declaração falsa durante a fase de licitação ou execução do contrato;

**8.1.9.** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato ou instrumento equivalente;

**8.1.10.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, considerando-se, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, ou o conluio entre fornecedores, em qualquer etapa da licitação, inclusive após o encerramento da fase de lances;

**8.1.11.** Praticar atos ilícitos com o intuito de frustrar os objetivos desta licitação;

**8.1.12.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção).

**8.2.** O fornecedor que incorrer em qualquer das infrações acima descritas estará sujeito, em processo administrativo de aplicação de penalidade, sem prejuízo da responsabilização civil e criminal cabível, às sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, observada a dosimetria legal, conforme segue:

**a)** Advertência, pela infração do subitem 8.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;





## MUNICÍPIO DE COSTA RICA - MS

**b)** Multa compensatória ou moratória, de 0,5% (meio por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(ns) afetado(s) pela conduta infratora, aplicada a qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12, nos termos do art. 162 da Lei nº 14.133/2021:

**b.1.)** Multa moratória: Incidente sobre o valor da parcela inadimplida, em razão de atraso injustificado na execução, na razão de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, não cumulável com a multa compensatória; a partir do 11º (décimo primeiro) dia, autoriza-se a recusa do objeto e a aplicação de multa compensatória, podendo culminar na extinção unilateral do contrato (art. 137, I, Lei nº 14.133/2021);

**b.2.)** Multa compensatória: Fixada entre 0,5% (meio por cento) e 30% (trinta por cento) do valor estimado da contratação ou do contrato, graduada conforme a gravidade:

- 0,5% para as infrações dos subitens 8.1.4 e 8.1.5;
- 1% para a infração do subitem 8.1.6;
- 10% para inobservância de prazos de garantia contratual (subitem 8.1.3, parcial);
- 20% sobre o valor da parcela não executada, para inexecução parcial (subitem 8.1.1);
- 20% para as infrações dos subitens 8.1.2, 8.1.7 a 8.1.12, especialmente em casos de fraude, dano grave ou inexecução total;

**c)** Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta do Município, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nas hipóteses dos subitens 8.1.2 a 8.1.7, quando não se justificar sanção mais grave (art. 156, II, Lei nº 14.133/2021);

**d)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, impedindo a participação em processos licitatórios no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes municipais, pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos, nas hipóteses dos subitens 8.1.8 a 8.1.12 ou em casos que exijam a penalidade máxima (art. 156, III, Lei nº 14.133/2021).

**8.3.** Na dosimetria e aplicação das sanções, serão observados os critérios do art. 156, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, a saber:

**I.** A natureza e a gravidade da infração cometida;

**II.** As peculiaridades do caso concreto;

**III.** As circunstâncias agravantes ou atenuantes, considerando-se agravantes a violação de dever profissional, conluio entre fornecedores, apresentação de documento falso no processo administrativo ou reincidência (condenação definitiva por infração anterior);

**IV.** Os danos decorrentes para a Administração Pública;

**V.** A existência de programa de integridade implementado ou aperfeiçoado pelo infrator, nos termos das normas dos órgãos de controle.

**8.4.** Caso a multa aplicada, acrescida das indenizações devidas, supere o valor eventualmente devido pela Administração ao fornecedor infrator, proceder-se-á à compensação com os pagamentos pendentes, à dedução da garantia contratual ou à cobrança judicial da diferença remanescente (art. 156, § 3º, Lei nº 14.133/2021).

**8.5.** A imposição das sanções ora previstas não obsta, em nenhuma hipótese, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública, nos termos do art. 37, § 6º, da Constituição Federal de 1988.





## MUNICÍPIO DE COSTA RICA - MS

**8.6.** Para aplicação da multa prevista na alínea "b" do item 8.2, será assegurada ao interessado a oportunidade de defesa prévia, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da intimação (art. 157, Lei nº 14.133/2021).

**8.7.** As sanções de impedimento ou declaração de inidoneidade (alíneas "c" e "d" do item 8.2) serão aplicadas por meio de processo de responsabilização instaurado por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis ou, na ausência destes, por empregados públicos permanentes com pelo menos 3 (três) anos de serviço no órgão (art. 158, Lei nº 14.133/2021).

A comissão avaliará os fatos e circunstâncias, intimando o licitante ou contratado para apresentar defesa escrita e indicar provas, no prazo de 15 (quinze) dias úteis da intimação.

**8.8.** A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, vedada apenas a cumulação de multas moratória e compensatória no mesmo fato (art. 156, § 4º, Lei nº 14.133/2021).

**8.9.** Toda aplicação de penalidade ocorrerá em processo administrativo que garanta o contraditório e a ampla defesa, observados os procedimentos da Lei nº 14.133/2021.

**8.10.** Constituem infrações administrativas, sujeitas às sanções previstas neste edital, as condutas praticadas durante a fase de julgamento do certame, nos termos do art. 155, incisos VIII e IX, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente:

I – Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para habilitação, qualificação técnica, econômico-financeira ou análise de propostas, ou prestar declaração falsa durante a fase de julgamento ou lances;

II – Fraudar o processo licitatório, por meio de ato fraudulento que comprometa a lisura da avaliação de propostas, critérios de julgamento ou fase de lances;

III – Comportar-se de modo inidôneo, incluindo conluio entre licitantes para manipular resultados, declaração falsa quanto às condições de participação ou enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, em qualquer momento da fase de julgamento, inclusive após o encerramento dos lances;

IV – Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação, como obstrução à análise de propostas ou simulação de competitividade.

Parágrafo único. As infrações acima descritas equiparam-se às previstas nos subitens 8.1.8, 8.1.9, 8.1.10 e 8.1.11 do presente edital, sem prejuízo de outras disposições legais ou edilícias aplicáveis.

### 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**9.1.** O procedimento será divulgado na íntegra no sítio eletrônico do município, disponível no endereço <https://www.costarica.ms.gov.br/portal/editais/1> e ou através do provedor do sistema na página eletrônica <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

**9.2.** A homologação do resultado desta contratação direta será divulgada na forma prevista na Lei 14.133, de 2021 e no sítio oficial do Município.

**9.3.** Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente de contratação na respectiva notificação.





## MUNICÍPIO DE COSTA RICA - MS

**9.4.** No julgamento das propostas e da habilitação, o agente de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**9.5.** As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**9.6.** Os casos omissos serão subsidiados em conformidade com as disposições da Lei federal 14.133, de 2021.

**9.7.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização da sessão de julgamento na data marcada, esta será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

**9.8.** Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

**9.9.** Os interessados poderão obter o Aviso Completo pelo e-mail [licitacao@costarica.ms.gov.br](mailto:licitacao@costarica.ms.gov.br) ou no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

**9.10.** O processo de fiscalização dar-se-á nos termos do Plano Básico de Fiscalização publicado no link <https://www.costarica.ms.gov.br/portal/diario-oficial>

**9.11.** Demais regras instituídas para a presente contratação constarão do Termo de Referência respectivo.

### 10. DOS ANEXOS DO AVISO

**10.1.** Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os anexos abaixo relacionados:

**ANEXO I** – Termo de Referência - Apêndice do Anexo I/Estudo Técnico Preliminar

**ANEXO II** – Proposta de Preços;

**ANEXO III** – Minuta de Termo de Contrato ou do instrumento equivalente;

**ANEXO IV** – Declaração de Enquadramento ME EPP;

**ANEXO V** – Declaração Unificada.

**ANEXO VI** – Modelo de Carta do Preposto

Costa Rica / MS, 04 de maio de 2026.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES**

Gilmárcia Silva Pereira Alves

**Secretária Municipal de Políticas Públicas para Mulheres**

Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro, Costa Rica/MS, CEP: 79.550-000



**MUNICÍPIO DE COSTA RICA - MS***(apenas para conhecimento, a empresa não precisa preencher)***ANEXO I****TERMO DE REFERÊNCIA****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 80/2026**  
**SD Nº: 09/2026**

O presente instrumento foi formalizado com base nos levantamentos efetivados nos estudos técnicos preliminares, utilizando como parâmetro o relatório onde constam as justificativas para as presentes inserções e a materialização do planejamento, encontrando-se este, em anexo.

Somado às presentes exigências, deverão ser observados pelos interessados em formalizar propostas, todas as exigências que estarão contidas no Edital.

**1. DO OBJETO**

**1.1. Aquisição de cortinas persianas para o Centro Especializado de Atendimento à Mulher, à Criança e ao Adolescente em Situação de Violência (CEAMCA), conforme condições e exigências estabelecidas no item 1.2.**

**1.2. Definição/Detalhamento do objeto, conforme especificações técnicas, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, abaixo discriminadas:**

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Un. De Medida	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Persiana tipo rolo, confeccionada em tecido Berlim, translúcido, com bandô revestido no mesmo tecido da persiana, incluindo fornecimento e instalação completa. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS Medidas: 2,96 m (largura) x 2,30 m (altura). Cor: cinza ou bege, a ser definida no ato do pedido. Bandô: revestido no mesmo tecido da persiana, garantindo acabamento uniforme. Acionamento: corrente lateral Estrutura: tubo em alumínio de alta resistência e base inferior em alumínio. A instalação deverá estar inclusa no valor contratado, compreendendo: Fornecimento de todos os acessórios necessários à fixação (suportes, buchas, parafusos e demais itens pertinentes); O fornecedor deverá conceder garantia mínima de 6 (seis) meses contra defeitos de fabricação e instalação	UN	1	R\$ 3.058,74	R\$ 3.058,74
	2	Persiana tipo rolo, confeccionada em tecido Berlim, translúcido, com bandô revestido no mesmo tecido da persiana, incluindo fornecimento e instalação completa. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS Medidas: 1,00 m (largura) x 2,20 m (altura). Cor: cinza ou bege, a ser definida no ato do pedido. Bandô: revestido no mesmo tecido da persiana, garantindo acabamento uniforme. Acionamento: corrente lateral Estrutura: tubo em alumínio de alta resistência e base inferior em alumínio. A instalação deverá estar inclusa no valor contratado, compreendendo: Fornecimento de todos os acessórios necessários à fixação	UN	1	R\$ 988,43	R\$ 988,43

Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro, Costa Rica/MS, CEP: 79.550-000



**MUNICÍPIO DE COSTA RICA - MS**

	(suportes, buchas, parafusos e demais itens pertinentes); O fornecedor deverá conceder garantia mínima de 6 (seis) meses contra defeitos de fabricação e instalação				
<b>3</b>	Persiana tipo rolo, confeccionada em tecido Berlim, translúcido, com bandô revestido no mesmo tecido da persiana, incluindo fornecimento e instalação completa. <b>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</b> Medidas: 1,70 m (largura) x 0,80 m (altura). Cor: cinza ou bege, a ser definida no ato do pedido. Bandô: revestido no mesmo tecido da persiana, garantindo acabamento uniforme. Acionamento: corrente lateral Estrutura: tubo em alumínio de alta resistência e base inferior em alumínio. A instalação deverá estar inclusa no valor contratado, compreendendo: Fornecimento de todos os acessórios necessários à fixação (suportes, buchas, parafusos e demais itens pertinentes); O fornecedor deverá conceder garantia mínima de 6 (seis) meses contra defeitos de fabricação e instalação	UN	2	R\$ 611,03	R\$ 1.222,06
<b>4</b>	Persiana tipo rolo, confeccionada em tecido Berlim, translúcido, com bandô revestido no mesmo tecido da persiana, incluindo fornecimento e instalação completa. <b>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</b> Medidas: 1,00 m (largura) x 2,40 m (altura). Cor: cinza ou bege, a ser definida no ato do pedido. Bandô: revestido no mesmo tecido da persiana, garantindo acabamento uniforme. Acionamento: corrente lateral Estrutura: tubo em alumínio de alta resistência e base inferior em alumínio. A instalação deverá estar inclusa no valor contratado, compreendendo: Fornecimento de todos os acessórios necessários à fixação (suportes, buchas, parafusos e demais itens pertinentes); O fornecedor deverá conceder garantia mínima de 6 (seis) meses contra defeitos de fabricação e instalação	UN	1	R\$ 1.078,28	R\$ 1.078,28
<b>5</b>	Persiana tipo rolo, confeccionada em tecido Berlim, translúcido, com bandô revestido no mesmo tecido da persiana, incluindo fornecimento e instalação completa. <b>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</b> Medidas: 1,70 m (largura) x 1,20 m (altura). Cor: cinza ou bege, a ser definida no ato do pedido. Bandô: revestido no mesmo tecido da persiana, garantindo acabamento uniforme. Acionamento: corrente lateral Estrutura: tubo em alumínio de alta resistência e base inferior em alumínio. A instalação deverá estar inclusa no valor contratado, compreendendo: Fornecimento de todos os acessórios necessários à fixação (suportes, buchas, parafusos e demais itens pertinentes); O fornecedor deverá conceder garantia mínima de 6 (seis) meses contra defeitos de fabricação e instalação	UN	3	R\$ 916,54	R\$ 2.749,62
<b>6</b>	Persiana tipo rolo, confeccionada em tecido Berlim, translúcido, com bandô revestido no mesmo tecido da	UN	1	R\$ 1.186,11	R\$ 1.186,11



**MUNICÍPIO DE COSTA RICA - MS**

	persiana, incluindo fornecimento e instalação completa.ESPECIFICAÇÕES TÉCNICASMedidas: 2,20 m (largura) x 1,20 m (altura).Cor: cinza ou bege, a ser definida no ato do pedido.Bandô: revestido no mesmo tecido da persiana, garantindo acabamento uniforme.Acionamento: corrente lateral Estrutura: tubo em alumínio de alta resistência e base inferior em alumínio.A instalação deverá estar inclusa no valor contratado, compreendendo:Fornecimento de todos os acessórios necessários à fixação (suportes, buchas, parafusos e demais itens pertinentes);O fornecedor deverá conceder garantia mínima de 6 (seis) meses contra defeitos de fabricação e instalação				
<b>Valor Global</b>					<b>R\$ 10.283,24</b>

**1.2.1.** O objeto desta contratação é caracterizado como bem comum nos termos do inciso XIII do art.6º da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme informado na SD originária, e atende as disposições do Decreto Municipal nº 4.971/2023 tendo em vista que o objeto solicitado não contém características de luxo, e atende aos requisitos mínimos necessários para atender a demanda do solicitante, de forma adequada e segura.

**1.2.2.** Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comum, conforme justificativa constante na SD.

**1.3. Utilização do catálogo de padronização:**

Os produtos ou serviços a serem adquiridos, constam do catálogo de padronização.

Os produtos ou serviços (total ou parcialmente) não estão contidos no catálogo de padronização em razão do instrumento encontrar-se em processo de formalização pelo município, e, portanto, ainda não encontram-se contemplados dentre os objetos já padronizados

**2. DA JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A presente solicitação de aquisição de cortinas tipo persianas para abertura e funcionamento do Centro Especializado de Atendimento à Mulher, à Criança e ao Adolescente em Situação de Violência (CEAMCA), vinculado à Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, justifica-se pela necessidade de garantir melhores condições de atendimento, acolhimento e funcionamento da unidade.

Considerando que o CEAMCA realiza atendimentos sigilosos e sensíveis a mulheres, crianças e adolescentes em situação de violência, é imprescindível assegurar a privacidade dos usuários, evitando qualquer tipo de exposição durante os atendimentos. As persianas desempenham papel fundamental nesse contexto, permitindo o controle da visibilidade externa e contribuindo para um ambiente mais seguro, reservado e acolhedor.

Ademais, a instalação de persianas possibilita o adequado controle da luminosidade e da temperatura dos ambientes, proporcionando maior conforto térmico e bem-estar tanto para os usuários quanto para os profissionais que atuam na unidade, favorecendo a qualidade dos serviços prestados.

A necessidade de aquisição contempla a estrutura física da unidade, considerando as seguintes aberturas:

Recepção com porta de vidro medindo 2,96m x 2,30m; sala do coordenador com porta de 1,00m x 2,20m e janela de 1,70m x 0,80m; sala de atendimento das crianças e adolescentes com porta de 1,00m x 2,40m e janela de 1,70m x 0,80m; sala do psicólogo com abertura de 1,70m x 1,20m; sala do assistente social com abertura de 1,70m x 1,20m; sala da assessoria jurídica com abertura de 1,70m x 1,20m; e cozinha com abertura de 2,20m x 1,20m.

Ressalta-se que a estruturação adequada do espaço físico está diretamente alinhada às diretrizes da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, no que tange à promoção de um atendimento humanizado, digno e eficiente às pessoas em situação de vulnerabilidade.

Dessa forma, a aquisição das cortinas tipo persianas mostra-se necessária para a melhoria das condições estruturais do CEAMCA, contribuindo para a efetividade das ações desenvolvidas e para o fortalecimento da política pública de proteção e atendimento às mulheres, crianças e adolescentes.





## MUNICÍPIO DE COSTA RICA - MS

Dessa forma, a contratação será realizada por dispensa de licitação, em razão do valor, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando que o valor estimado da contratação não ultrapassa o limite legal estabelecido para essa modalidade, configurando-se medida legal, adequada e vantajosa para a Administração.

### 3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Conforme mencionado no item 2 deste instrumento, a presente contratação tem por objeto a aquisição de cortinas tipo persianas destinadas ao Centro Especializado de Atendimento à Mulher, à Criança e ao Adolescente em Situação de Violência (CEAMCA), visando proporcionar melhores condições de privacidade, conforto térmico e adequação do ambiente para o atendimento às usuárias.

Após análise do quantitativo estimado necessário para atendimento da demanda e considerando os valores obtidos na pesquisa de mercado, verificou-se que o valor estimado da contratação se enquadra nos limites previstos no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Entretanto, ao se analisar o somatório das despesas realizadas no presente exercício financeiro com objetos de mesma natureza, no âmbito desta unidade gestora, constatou-se a ultrapassagem do limite legal estabelecido no § 1º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, a contratação deverá ser realizada por meio de dispensa eletrônica, com a devida promoção de disputa entre fornecedores, em observância aos princípios da isonomia, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

O procedimento será conduzido em ambiente eletrônico, com divulgação prévia de aviso em sítio oficial, prazo para envio de propostas e possibilidade de apresentação de lances pelos interessados, sendo adotado como critério de julgamento o menor preço por lote/global.

Ressalta-se que, mesmo se tratando de dispensa de licitação, serão observados os procedimentos formais aplicáveis, especialmente quanto à instrução processual, justificativa da contratação, definição do objeto, estimativa de preços, seleção do fornecedor e comprovação da vantajosidade da proposta vencedora.

Além disso, deverão ser exigidos os documentos de habilitação compatíveis com a natureza da contratação, nos termos da legislação vigente, assegurando que o fornecedor contratado possua regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, conforme aplicável.

Por fim, a adoção da dispensa eletrônica mostra-se a medida mais adequada para a presente contratação, uma vez que permite maior transparência, competitividade e eficiência na aplicação dos recursos públicos, atendendo plenamente ao interesse público.

#### 3.1. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA:

Não se evidencia a necessidade de apresentação de amostras das cortinas, tendo em vista que o tipo de tecido já foi previamente definido pela Administração, com especificações técnicas suficientes para assegurar a adequada execução do objeto.

#### 3.2. Da apresentação de catálogo de produtos, encartes, folhetos técnicos ou “folders” dos materiais ofertados: Não se aplica

#### 3.3. Da indicação de marcas ou modelos específicos ou como referência: Não se aplica

#### 3.4. Da vedação de utilização de marca/produto na execução contratual:

Para a presente contratação de cortinas tipo persianas, não serão admitidas restrições quanto a marcas, sendo vedada apenas a utilização de produtos que não atendam integralmente às especificações técnicas, padrões de qualidade, medidas e requisitos de desempenho estabelecidos no termo de referência.

#### 3.5. Da sustentabilidade:

Para a aquisição de cortinas tipo persianas destinadas ao Centro Especializado de Atendimento à Mulher, à Criança e ao Adolescente em Situação de Violência (CEAMCA), serão estabelecidos critérios mínimos de sustentabilidade a serem atendidos pelos produtos ofertados, tais como:

- Possibilidade de descarte ou reciclagem adequada;





## MUNICÍPIO DE COSTA RICA - MS

- Boa durabilidade e resistência, compatíveis com o uso contínuo;
- Materiais que não apresentem riscos à saúde dos usuários;
- Preferencialmente, produtos que indiquem conformidade com práticas ambientais ou uso de matérias-primas de menor impacto ambiental.

Dessa forma, somente serão classificadas as propostas que atenderem integralmente às especificações técnicas e aos requisitos de sustentabilidade definidos, sendo declarada vencedora aquela que apresentar o menor preço, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

### 3.6. Do consórcio

A regulamentação sobre a participação de consórcios em licitações neste município ainda está em fase de formalização. Nesse contexto, a análise deve ser realizada **caso a caso**, considerando que a reunião de empresas em consórcio pode ser **viável em contratações de obras ou serviços de grande vulto**, permitindo execução mais ágil e economicamente eficiente.

No entanto, **para processos de aquisição de materiais de baixo valor**, como o objeto do presente processo, a união de concorrentes em consórcio tende a **reduzir a competitividade** e aumentar o valor da contratação, tornando-se **inconveniente do ponto de vista econômico**.

Dessa forma, considerando que o objeto consiste na aquisição com entrega integral e imediata dos itens, nos termos do **Decreto Municipal nº 4973/2023 e suas alterações posteriores**, conclui-se que a participação de empresas em consórcio não se mostra técnica nem economicamente justificável, uma vez que não há complexidade, vulto ou risco que demandem a conjugação de capacidades entre diferentes empresas, sendo plenamente viável a execução por fornecedor individual.

### 3.7. Da subcontratação

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, tendo em vista tratar-se de contratação de baixo valor, com execução de pronto atendimento e vigência contratual de 6 (seis) meses, não havendo justificativa técnica ou econômica que a autorize.

**3.8. Da garantia da contratação:** Não se aplica.

**3.9. Da exigência de carta de solidariedade (se houver):** Não se aplica.

### 3.10. DEMAIS REQUISITOS:

- a) Fornecimento de produtos novos, sem uso, em perfeitas condições de funcionamento;
- b) Atendimento integral às especificações técnicas, medidas e padrões de qualidade definidos no termo de referência;
- c) Realização de medição prévia no local, quando necessário, para garantir a adequação das peças;
- d) Inclusão de todos os acessórios indispensáveis à correta instalação e funcionamento das persianas;
- e) Execução dos serviços de instalação por profissional qualificado, garantindo segurança e acabamento adequado
- f) Responsabilidade do fornecedor por eventuais ajustes, correções ou substituições decorrentes de defeitos ou inadequações;
- g) Garantia mínima dos produtos e serviços, conforme prática de mercado;
- h) Cumprimento dos prazos de entrega e instalação previamente estabelecidos;
- i) A contratada deverá fornecer os produtos conforme especificado na autorização de compra, sendo vedado o fornecimento de itens com qualidade ou características inferiores ao objeto originalmente ofertado.
- j) caso haja substituição por marca ou modelo diferente, esta deverá ser previamente autorizada pela Administração, desde que comprovadamente equivalente ou superior;
- l) Em caso de entrega de cortinas ou componentes danificados, em desacordo com as especificações, com defeitos aparentes ou divergentes do solicitado, a contratada será responsável por efetuar a substituição no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação formal da Administração;





## MUNICÍPIO DE COSTA RICA - MS

- m) A Administração se reserva o direito de recusar cortinas tipo persianas e seus componentes que não estejam em conformidade com as especificações técnicas, normas aplicáveis ou padrões mínimos de qualidade exigidos;
- n) O recebimento será efetuado por **servidor designado**, mediante **conferência quantitativa e qualitativa**, com emissão do **termo de recebimento definitivo**;

### 4. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

Por se tratar de objeto **não contínuo** ou contratado por escopo, a vigência da contratação será **limitada ao prazo previsto no instrumento contratual**, ou seja, de **06 (seis) meses**, podendo ser **prorrogada, em comum acordo**, pelo tempo necessário à conclusão do objeto, desde que justificado nos autos respeitando os limites estabelecidos na **Lei nº 14.133/2021**.

### 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

**5.1. Condições de entrega:** A entrega deverá ser realizada de forma única no prazo máximo de até **10 (dez) dias úteis**, contados da data de recebimento da Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho, em remessa única.

#### 5.2. Do local e horário de entrega/execução:

**Local:** A entrega e instalação das cortinas deverão ser realizadas no endereço: **Rua José Narciso Totó, nº 445, Centro**, nas dependências do CEAMCA – Centro Especializado de Atendimento à Mulher, à Criança e ao Adolescente em situação de violência doméstica.

**Horários:** A entrega e instalação das cortinas deverão ser realizadas em dias úteis, conforme alinhamento prévio com a Secretaria responsável, **no horário das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00**. Observando-se o prazo estabelecido no **item 5.1** deste instrumento.

**5.2.2.** Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a contratada deverá comunicar as suas razões, com a devida comprovação, com pelo menos **03 (três) dias corridos** de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas as situações de caso fortuito e força maior.

**5.2.3.** A contratada obriga-se a entregar o objeto em conformidade com as especificações descritas na Proposta de Preços e neste Termo de Referência, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

**5.2.4.** Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos objetos licitados, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes do contrato correrão por conta exclusiva da contratada.

**5.2.5.** Os objetos deverão ser entregues embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega, embalagens danificadas que comprometam o conteúdo poderão ser recusadas pela Administração.

#### 5.3. Condições de recebimento do produto

**5.3.1.** As regras para os recebimentos provisório e definitivo estão contidas no Decreto Municipal nº 4.926/2023, que dispõe sobre o Plano Básico de Fiscalização – PBF, devidamente publicado no sítio eletrônico podendo ser encontrado no link abaixo:

[https://www.costarica.ms.gov.br/arquivos/decreto\\_4926-2023\\_-\\_dispoe\\_sobre\\_o\\_plano\\_de\\_fiscalizacao\\_\(pu\\_29125607.pdf\)](https://www.costarica.ms.gov.br/arquivos/decreto_4926-2023_-_dispoe_sobre_o_plano_de_fiscalizacao_(pu_29125607.pdf))

**5.3.2.** Bens de até  $\frac{1}{4}$  do valor de pequena despesa ou de objetos sem complexidade, de baixo valor e de fácil conferência de quantidade e qualidade, poderão ser recebidos mediante o ateste no verso do documento fiscal respectivo.

**5.3.3.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e da proposta, devendo ser substituídos no prazo descrito no item 5.5, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades

**5.3.4.** Os bens serão recebidos definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo padronizado no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório.

**5.3.5.** O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.





## MUNICÍPIO DE COSTA RICA - MS

**5.3.6.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento, nos termos do art. 143 da Lei 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

**5.3.7.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### **5.4. Da forma de garantia, condições de manutenção e assistência técnica:**

**5.4.1.** O prazo de garantia a ser atendido é o constante do Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 8.078/1990.

### **5.5. Do prazo para a substituição no caso de defeito:**

**5.5.1.** Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos produtos que apresentarem vício ou defeito no prazo de até **05 (cinco) dias corridos**, contados a partir da data de retirada do mesmo das dependências da Administração pelo Contratado.

**5.5.2.** O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

## **6. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

**6.1.** Para a medição do objeto, sendo o caso de cronograma de execução, este será anexo do contrato e deverá ser observado no processo de fiscalização.

**6.2.** Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente deverão ser observadas as seguintes informações:

- a) Número do contrato ou número do empenho;
- b) Número do processo;
- c) Número da licitação;
- d) descrição do item que está sendo fornecido, com os respectivos valores unitários, globais e marca dos itens que estão sendo fornecidos e os dados bancários para o pagamento.

**6.3.** A Contratada, durante toda a execução do contrato, deverá manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**6.4.** A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá estar obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada pela Contratante, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

**6.4.1.** Em caso de irregularidade do contratado, será efetuada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de **5 (cinco) dias corridos**, sejam sanadas as respectivas pendências ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

**6.4.1.1.** O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

**6.4.2.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar à equipe de fiscalização quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos, de acordo com a efetiva execução do objeto.

**6.4.3.** Persistindo a irregularidade, a contratante, em decisão fundamentada, deverá aplicar a penalidade cabível nos autos do processo administrativo correspondente.

**6.5.** A empresa contratada deverá observar a forma de remessa da NF e demais documentos que devem acompanhá-la, no Plano Básico de Fiscalização.

### **6.6. DO PAGAMENTO:**

**6.6.1.** O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto do Contrato, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de **até 15 (quinze) dias**, contados da liquidação, conforme calendário de empenho municipal.

**6.6.2.** O documento de cobrança da Contratada será mediante nota fiscal/fatura, cujo crédito será realizado na conta corrente indicada pela Contratada.

**6.6.3.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**6.6.4.** Se for constatado erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Contratante, a seu critério, poderá devolvê-





## MUNICÍPIO DE COSTA RICA - MS

la para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida, nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**6.6.4.1.** Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

**6.6.5** A Contratante não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, qualquer compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

**6.6.6.** Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Contratada, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

**6.6.7.** A Contratante efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à Contratada, na forma da legislação aplicável.

**6.6.8.** Será efetuada a glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a contratada:

**6.6.8.1.** Não produziu os resultados acordados ou deixou de executar as atividades contratadas ou não as executou com a qualidade mínima exigida.

**6.6.9.** Em se tratando de execução de recursos da União decorrente de transferência voluntária, as regras de pagamento atenderão ao regramento próprio editado por aquele ente.

### 7. DO PLANO DE FISCALIZAÇÃO/GESTÃO DO CONTRATO

**7.1.** Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução da contratação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**7.2.** O fiscal de contrato desenvolverá as suas atribuições na conformidade do Plano de Fiscalização e para facilitação da fiscalização e a gestão do contrato, o município desenvolveu o Plano Básico de Fiscalização, inserindo as ações a serem adotadas pela equipe de fiscalização, visando inibir a incidência dos riscos comuns a todo objeto, devidamente inserido no item “gerenciamento de riscos” do relatório do estudo técnico.

**7.3.** O Plano Básico de Fiscalização – PBF, consta transcrito integralmente do ETP e se este foi dispensado na presente contratação, os interessados poderão consultar o endereço eletrônico abaixo para acesso às disposições do processo de fiscalização (equipe de fiscalização, forma de recebimentos provisório/definitivo, notificação, dentre outros), não podendo o contratado alegar desconhecimento do PBF, constando o instrumento publicado no sítio oficial do município, no link [https://www.costarica.ms.gov.br/arquivos/decreto\\_4926-2023\\_-\\_disposicoes\\_sobre\\_o\\_plano\\_de\\_fiscalizacao\\_\(pu\\_29125607.pdf\)](https://www.costarica.ms.gov.br/arquivos/decreto_4926-2023_-_disposicoes_sobre_o_plano_de_fiscalizacao_(pu_29125607.pdf))

### 8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

**8.1.** A contratação será realizada com critério de julgamento menor preço por **LOTE** devendo o licitante realizar proposta que contemple todo o lote. Esclarecendo que a licitação será realizada por lote tendo em vista que o objeto compreender o fornecimento e a instalação de cortinas persianas, caracterizando um conjunto único e integrado, cuja execução deve ser realizada de forma padronizada.

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE/GLOBAL**.

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com base no Decreto Municipal 4973/2023 e suas alterações posteriores, com adoção do critério de julgamento menor preço por lote/global.

#### 8.2. Das Exigências de Habilitação

Conforme estudo técnico preliminar, além dos documentos gerais a constarem do Edital **não foram** identificados documentos de habilitação específicos para o objeto.

### 9. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado da contratação é de **R\$ 10.283,24 (Dez mil duzentos e oitenta e três reais e vinte e**





## MUNICÍPIO DE COSTA RICA - MS

**quatro centavos**), conforme valor unitário referencial discriminado no item 1.2 deste instrumento, que foi apurado através da pesquisa de mercado realizada em atendimento ao art. 23 da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 4.971/2023.

### 10. DO REAJUSTE

**10.1.** Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data da elaboração do orçamento estimado da contratação.

### 11. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**11.1.** Comete infração administrativa o fornecedor que infringir as disposições previstas no art. 155 da Lei 14.133, de 2021, conforme estabelecido no Edital e Instrumento Contratual.

### 12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**12.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

( x ) Verba Municipal: **R\$ 10.283,24** ( ) Verba Estadual ( ) Verba Federal

Com recursos oriundos da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02

Unidade: 02.10

Função: 08

Sub-Função: 244

Programa: 0006

Projeto/Atividade: 2.156

Elemento de Despesa: 33.90.30.00

Ficha: 448

Desdobramento nº: 24

Fonte de Recursos: 1500

Plano Plurianual: Lei nº 1.829/2025

*(apenas para conhecimento, a empresa não precisa preencher)*





# MUNICÍPIO DE COSTA RICA - MS

## APÊNDICE DO ANEXO I

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

#### 1. INTRODUÇÃO

Trata-se de Estudo Técnico Preliminar para a primeira etapa do planejamento da contratação visando auxiliar na elaboração do Termo de Referência ou do Projeto Básico.

#### 2. INFORMAÇÕES DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

SD N.º:	09/2026
Secretaria Demandante:	Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres
Responsável pela Demanda:	Gilmárcia Silva Pereira Alves
Unidades Gestoras Participantes:	Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres
Objeto:	O Estudo Técnico Preliminar intenta para Aquisição de cortinas persianas para o Centro Especializado de Atendimento à Mulher, à Criança e ao Adolescente em Situação de Violência (CEAMCA).

#### 3. RELATÓRIO

##### 3.1. Da Legislação:

Lei nº 14.133/2021 Art. 75 inciso II

Lei Complementar nº 123/2006;

Resolução Normativa TCE/MS nº 88/2018 – dispõe sobre os documentos exigidos no TCE/MS

Decreto Municipal nº 5.018/2024 – dispõe sobre a formalização de SD, ETP e TR

Decreto Municipal nº 4.973/2023 – regulamento os processos de dispensa e inexigibilidade de licitação

Decreto Municipal nº 4.971/2023 – regulamento geral municipal sobre Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Decreto Municipal nº 4.922/2023 – dispõe sobre o catalogo de padronização

Decreto Municipal nº 4.926/2023 – dispõe sobre o Plano Básico de Fiscalização Municipal

Decreto Municipal nº 4.981/2023 - trata do Plano Anual de Contratações

##### 3.2. Das contratações anteriores:

Verifica-se a existência de contratação anterior de objeto similar por meio do Processo Administrativo nº 1.062/2023. Contudo, a **Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres** não participou da referida contratação, não dispondo, portanto, de registros ou informações detalhadas acerca da execução contratual, especialmente quanto a eventuais ocorrências, desempenho do fornecedor ou apontamentos relevantes.

Dessa forma, não foi possível utilizar dados qualitativos da execução anterior como parâmetro para o presente Estudo Técnico Preliminar. Assim, o planejamento da contratação baseou-se em levantamento atualizado da demanda, nas características específicas do ambiente a ser atendido (CEAMCA) e em pesquisa de mercado, visando assegurar a adequação dos quantitativos e a compatibilidade dos preços estimados.

##### 3.3. Da necessidade de consolidação da demanda para as demais unidades gestoras:

A demanda compreendida atenderá apenas a unidade gestora requisitante e a contratação não requer consolidação.





## MUNICÍPIO DE COSTA RICA - MS

### 3.4. Do acesso ao orçamento estimado da contratação:

No presente estudo técnico o orçamento e documentos que o instruem constam dos autos e deverão ser disponibilizados anexos ao TR ou PB, de forma detalhada (com memórias de cálculo) para facilitar a elaboração das propostas dos interessados.

### 3.5. Da Aplicação dos Benefícios da Lei Complementar nº 123 (MPEs):

- Contratação com itens exclusivos (art. 48, I da LC 123/06);
- Prioridade de contratação para as privilegiadas sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido (art. 48, § 3º, LC 123/06);

### 3.6. Justificativa para a Não Adoção dos Benefícios da LC 123/2006:

Não se Aplica.

### 3.7. Da participação ou vedação de empresas em consórcio:

**NÃO** será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, pelas razões abaixo:

A regulamentação sobre a participação de consórcios em licitações neste município ainda está em fase de formalização. Nesse contexto, a análise deve ser realizada **caso a caso**, considerando que a reunião de empresas em consórcio pode ser **viável em contratações de obras ou serviços de grande vulto**, permitindo execução mais ágil e economicamente eficiente.

No entanto, **para processos de aquisição de materiais de baixo valor**, como o objeto do presente processo, a união de concorrentes em consórcio tende a **reduzir a competitividade** e aumentar o valor da contratação, tornando-se **inconveniente do ponto de vista econômico**.

Dessa forma, considerando que o objeto consiste na aquisição com entrega integral e imediata dos itens, nos termos do **Decreto Municipal nº 4973/2023 e suas alterações posteriores**, conclui-se que a participação de empresas em consórcio não se mostra técnica nem economicamente justificável, uma vez que não há complexidade, vulto ou risco que demandem a conjugação de capacidades entre diferentes empresas, sendo plenamente viável a execução por fornecedor individual.

3.8. Demais justificativas: Não se aplica.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

**4.1. Prazo de entrega/execução:** Cada entrega deverá ser efetuada mediante solicitação por escrito, formalizada em Autorização de Fornecimento, dela devendo constar: a data, o valor unitário da entrega, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuada diretamente pelo órgão/entidade requisitante, devidamente autorizado pela autoridade superior.

**Prazo de Entrega das Cortinas Persianas:** A entrega e instalação das cortinas será realizada em parcela única, mediante solicitação formal, no **prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho e da respectiva Ordem de Fornecimento

### 4.2. Local (is) de entrega/execução e horário (s) de atendimento:

**Local:** A entrega e instalação das cortinas deverão ser realizadas no endereço: Rua José Narciso Totó, nº 445, Centro, nas dependências do CEAMCA – Centro Especializado de Atendimento à Mulher, à Criança e ao Adolescente em situação de violência doméstica.

**Horários:** A entrega e instalação das cortinas deverão ser realizadas em dias úteis, conforme alinhamento prévio com a Secretaria responsável, **no horário das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00**.





## MUNICÍPIO DE COSTA RICA - MS

**4.3. Forma de recebimento:** A contratada deverá realizar a entrega e instalação das cortinas persianas de forma integral, conforme a quantidade indicada na autorização de compra e dentro da vigência contratual, observando o prazo máximo estabelecido para execução, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

No ato do recebimento, nas dependências do CEAMCA – Centro Especializado de Atendimento à Mulher, à Criança e ao Adolescente, será realizada conferência pelo Fiscal de Contrato designado, que verificará a conformidade dos itens com as especificações estabelecidas, especialmente quanto às medidas, modelo, material, acabamento, cor e correta instalação.

A contratada deverá garantir os produtos contra quaisquer defeitos de fabricação, fornecimento, transporte e instalação. As cortinas persianas que não atenderem às especificações ou apresentarem defeitos/avarias deverão ser substituídas ou ajustadas, às expensas da contratada, no prazo fixado pela Contratante.

**4.4. Prazo de garantia/forma de garantia:** Será de acordo com o disposto no Art. 26 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro 1990 que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências.

**4.5. Prazo para substituição/correção:** Em caso de avarias, defeitos ou vícios nos produtos entregues, a Contratante terá o direito de solicitar a substituição das cartilhas. Para tanto, deverá notificar formalmente a empresa contratada, a qual ficará obrigada a realizar a substituição no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da notificação, sem ônus adicional para a Administração.

**4.6. O prazo de vigência da contratação:** O prazo de vigência de contratação será de **6 (seis) meses**, a partir da assinatura do contrato, com prorrogação em comum acordo.

**4.6.1.** O prazo da vigência da contratação será de 6 (seis) meses tempo necessário à execução do objeto.

**4.6.2. Índice de reajuste adotado para contratação e indicação do período para o reajustamento:**

**4.6.2.1.** Não se aplica a previsão de reajuste de preços para a presente contratação, tendo em vista que o prazo de vigência será inferior a 12 (doze) meses, não sendo atingido o interregno mínimo legal para concessão de reajuste, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

Ademais, trata-se de contratação de execução imediata, com entrega e instalação em prazo reduzido, não havendo exposição significativa à variação de custos que justifique a aplicação de reajuste contratual.

**4.6.3.** O objeto deverá ser contratado através de contrato de escopo.

**4.7. Necessidade de treinamento de pessoal/apresentação de catálogo de produtos/exigência de amostras (se for o caso);** Não se aplica.

**4.8. Transição contratual:** não se aplica.

**4.9. Apresentação de catálogo ou amostra:**

**4.9.1** Não se evidencia a necessidade de apresentação de amostras das cortinas, tendo em vista que o tipo de tecido já foi previamente definido pela Administração, com especificações técnicas suficientes para assegurar a adequada execução do objeto.

**4.10. Da contratação:**

Toda documentação de regularidade Jurídica, Econômica-Financeira, Fiscal, Trabalhista, Técnica e demais comprovações, serão exigidas conforme edital que será elaborado pelo setor competente.

**4.11. Indicação ou vedação de marcas ou modelos específicos ou como referência (se houver):**

**Indicação (equivalente ou de melhor qualidade):** não se aplica.





## MUNICÍPIO DE COSTA RICA - MS

### 4.12. Demais requisitos necessários à contratação:

- a) Fornecimento de produtos novos, sem uso, em perfeitas condições de funcionamento;
- b) Atendimento integral às especificações técnicas, medidas e padrões de qualidade definidos no termo de referência;
- c) Realização de medição prévia no local, quando necessário, para garantir a adequação das peças;
- d) Inclusão de todos os acessórios indispensáveis à correta instalação e funcionamento das persianas;
- e) Execução dos serviços de instalação por profissional qualificado, garantindo segurança e acabamento adequado
- f) Responsabilidade do fornecedor por eventuais ajustes, correções ou substituições decorrentes de defeitos ou inadequações;
- g) Garantia mínima dos produtos e serviços, conforme prática de mercado;
- h) Cumprimento dos prazos de entrega e instalação previamente estabelecidos;
- i) A contratada deverá fornecer os produtos conforme especificado na autorização de compra, sendo vedado o fornecimento de itens com qualidade ou características inferiores ao objeto originalmente ofertado.
- j) caso haja substituição por marca ou modelo diferente, esta deverá ser previamente autorizada pela Administração, desde que comprovadamente equivalente ou superior;
- l) Em caso de entrega de cortinas ou componentes danificados, em desacordo com as especificações, com defeitos aparentes ou divergentes do solicitado, a contratada será responsável por efetuar a substituição no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação formal da Administração;
- m) A Administração se reserva o direito de recusar cortinas tipo persianas e seus componentes que não estejam em conformidade com as especificações técnicas, normas aplicáveis ou padrões mínimos de qualidade exigidos;
- n) O recebimento será efetuado por **servidor designado**, mediante **conferência quantitativa e qualitativa**, com emissão do **termo de recebimento definitivo**;

### 5. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente solicitação de aquisição de cortinas tipo persianas para abertura e funcionamento do Centro Especializado de Atendimento à Mulher, à Criança e ao Adolescente em Situação de Violência (CEAMCA), vinculado à Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, justifica-se pela necessidade de garantir melhores condições de atendimento, acolhimento e funcionamento da unidade.

Considerando que o CEAMCA realiza atendimentos sigilosos e sensíveis a mulheres, crianças e adolescentes em situação de violência, é imprescindível assegurar a privacidade dos usuários, evitando qualquer tipo de exposição durante os atendimentos. As persianas desempenham papel fundamental nesse contexto, permitindo o controle da visibilidade externa e contribuindo para um ambiente mais seguro, reservado e acolhedor.

Ademais, a instalação de persianas possibilita o adequado controle da luminosidade e da temperatura dos ambientes, proporcionando maior conforto térmico e bem-estar tanto para os usuários quanto para os profissionais que atuam na unidade, favorecendo a qualidade dos serviços prestados.

A necessidade de aquisição contempla a estrutura física da unidade, considerando as seguintes aberturas:

Recepção com porta de vidro medindo 2,96m x 2,30m; sala do coordenador com porta de 1,00m x 2,20m e janela de 1,70m x 0,80m; sala de atendimento das crianças e adolescentes com porta de 1,00m x 2,40m e janela de 1,70m x 0,80m; sala do psicólogo com abertura de 1,70m x 1,20m; sala do assistente social com abertura de 1,70m x 1,20m; sala da assessoria jurídica com abertura de 1,70m x 1,20m; e cozinha com abertura de 2,20m x 1,20m.

Ressalta-se que a estruturação adequada do espaço físico está diretamente alinhada às diretrizes da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, no que tange à promoção de um atendimento humanizado, digno e eficiente às pessoas em situação de vulnerabilidade.

Dessa forma, a aquisição das cortinas tipo persianas mostra-se necessária para a melhoria das condições estruturais do CEAMCA, contribuindo para a efetividade das ações desenvolvidas e para o fortalecimento da política pública de proteção e atendimento às mulheres, crianças e adolescentes.

Dessa forma, a contratação será realizada por dispensa de licitação, em razão do valor, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando que o valor estimado da contratação não ultrapassa o limite legal estabelecido para essa modalidade, configurando-se medida legal, adequada e vantajosa para a Administração.





## MUNICÍPIO DE COSTA RICA - MS

### 6. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

6.1. A partir dos estudos realizados para a contratação do objeto pretendido, foram identificadas as seguintes soluções de mercado:

#### 1ª Solução – Aquisição de cortinas persianas por pregão

Baseado na lei nº 14.133/2021, o **pregão é a regra** quando o objetivo é.

- **Bem comum**, ou seja, com padrões usuais de mercado;
- Especificações objetivas (material, medida, tipo de persiana etc.).

Cortinas/persianas se **enquadram perfeitamente como bem comum**.

Forma Recomendada:

- Pregão Eletrônico

#### 2ª Solução – Aquisição de cortinas persianas por dispensa de licitação

Também possível, desde que respeite os limites legais da Lei nº 14.133/2021:

- Para compras: até **R\$ 65.492,11** (art. 75 II)

Só das sentido se:

- O valor total da contratação for baixo;
- Não houve fracionamento indevido.

#### 3ª Solução – Aquisição de persianas por concorrência

É tecnicamente possível, porém:

Não é adequada para bens comuns simples;

Aumenta burocracia sem ganho prático;

Pode até ser questionada por falta de eficiência.

#### 6.2. Solução escolhida:

6.2.1. Ao final do levantamento de mercado, analisadas as soluções encontradas, conclui-se pela melhor opção a seguinte solução: **Aquisição de cortinas persianas, com instalação inclusa**, apresenta-se como a solução mais adequada, por oferecer melhor equilíbrio entre estética, funcionalidade, durabilidade e controle da luminosidade, atendendo de forma eficiente às necessidades do ambiente institucional, com maior conforto e privacidade aos usuários.

**Modalidade de licitação: Dispensa de Licitação**, preferencialmente na **forma eletrônica**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor estimado da contratação estar dentro do limite legal para dispensa, tratando-se de aquisição de bem comum, com ampla competitividade no mercado.

Após análise do quantitativo estimado necessário para atendimento da demanda e considerando os valores obtidos na pesquisa de mercado, verificou-se que o valor estimado da contratação se enquadra nos limites previstos no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Entretanto, ao se analisar o somatório das despesas realizadas no presente exercício financeiro com objetos de mesma natureza, no âmbito desta unidade gestora, constatou-se a ultrapassagem do limite legal estabelecido no § 1º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, a contratação deverá ser realizada por meio de dispensa eletrônica, com a devida promoção de disputa entre fornecedores, em observância aos princípios da isonomia, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

O procedimento será conduzido em ambiente eletrônico, com divulgação prévia de aviso em sítio oficial, prazo para envio de propostas e possibilidade de apresentação de lances pelos interessados, sendo adotado como critério de julgamento o menor preço por lote/global.





## MUNICÍPIO DE COSTA RICA - MS

Ressalta-se que, mesmo se tratando de dispensa de licitação, serão observados os procedimentos formais aplicáveis, especialmente quanto à instrução processual, justificativa da contratação, definição do objeto, estimativa de preços, seleção do fornecedor e comprovação da validade da proposta vencedora.

Além disso, deverão ser exigidos os documentos de habilitação compatíveis com a natureza da contratação, nos termos da legislação vigente, assegurando que o fornecedor contratado possua regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, conforme aplicável.

Por fim, a adoção da dispensa eletrônica mostra-se a medida mais adequada para a presente contratação, uma vez que permite maior transparência, competitividade e eficiência na aplicação dos recursos públicos, atendendo plenamente ao interesse público.

### 7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

7.1. Considerando que **não houve** contratação anterior do objeto que pudesse subsidiar o planejamento do quantitativo a ser adquirido, a definição das quantidades foi realizada com base na demanda específica da Casa do CEAMCA – Centro Especializado de Atendimento à Mulher, à Criança e ao Adolescente, levando em conta as características do imóvel, a necessidade de adequação dos ambientes e eventuais fatores que possam impactar a demanda futura. A quantidade para atender à necessidade estão informadas na relação, constantes na solicitação de demanda e neste estudo.

Lote	Item	Objeto/Especificação Técnica	Un. de Medida	Quantidade
1	1	Persiana tipo rolo, confeccionada em tecido Berlim, translúcido, com bandô revestido no mesmo tecido da persiana, incluindo fornecimento e instalação completa. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS Medidas: 2,96 m (largura) x 2,30 m (altura). Cor: cinza ou bege, a ser definida no ato do pedido. Bandô: revestido no mesmo tecido da persiana, garantindo acabamento uniforme. Acionamento: corrente lateral Estrutura: tubo em alumínio de alta resistência e base inferior em alumínio. A instalação deverá estar inclusa no valor contratado, compreendendo: Fornecimento de todos os acessórios necessários à fixação (suportes, buchas, parafusos e demais itens pertinentes); O fornecedor deverá conceder garantia mínima de 6 (seis) meses contra defeitos de fabricação e instalação	UN	1



**MUNICÍPIO DE COSTA RICA - MS**

2	<p>Persiana tipo rolo, confeccionada em tecido Berlim, translúcido, com bandô revestido no mesmo tecido da persiana, incluindo fornecimento e instalação completa.</p> <p><b>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</b></p> <p>Medidas: 1,00 m (largura) x 2,20 m (altura). Cor: cinza ou bege, a ser definida no ato do pedido. Bandô: revestido no mesmo tecido da persiana, garantindo acabamento uniforme. Acionamento: corrente lateral Estrutura: tubo em alumínio de alta resistência e base inferior em alumínio. A instalação deverá estar inclusa no valor contratado, compreendendo: Fornecimento de todos os acessórios necessários à fixação (suportes, buchas, parafusos e demais itens pertinentes); O fornecedor deverá conceder garantia mínima de 6 (seis) meses contra defeitos de fabricação e instalação</p>	UN	1
3	<p>Persiana tipo rolo, confeccionada em tecido Berlim, translúcido, com bandô revestido no mesmo tecido da persiana, incluindo fornecimento e instalação completa.</p> <p><b>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</b></p> <p>Medidas: 1,70 m (largura) x 0,80 m (altura). Cor: cinza ou bege, a ser definida no ato do pedido. Bandô: revestido no mesmo tecido da persiana, garantindo acabamento uniforme. Acionamento: corrente lateral Estrutura: tubo em alumínio de alta resistência e base inferior em alumínio. A instalação deverá estar inclusa no valor contratado, compreendendo: Fornecimento de todos os acessórios necessários à fixação (suportes, buchas, parafusos e demais itens pertinentes); O fornecedor deverá conceder garantia mínima de 6 (seis) meses contra defeitos de fabricação e instalação</p>	UN	2
4	<p>Persiana tipo rolo, confeccionada em tecido Berlim, translúcido, com bandô revestido no mesmo tecido da persiana, incluindo fornecimento e instalação completa.</p> <p><b>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</b></p> <p>Medidas: 1,00 m (largura) x 2,40 m (altura). Cor: cinza ou bege, a ser definida no ato do pedido. Bandô: revestido no mesmo tecido da persiana, garantindo acabamento uniforme. Acionamento: corrente lateral Estrutura: tubo em alumínio de alta resistência e base inferior em alumínio. A instalação deverá estar inclusa no valor contratado, compreendendo: Fornecimento de todos os acessórios necessários à fixação (suportes, buchas, parafusos e demais itens pertinentes); O fornecedor deverá conceder garantia mínima de 6 (seis) meses contra defeitos de fabricação e instalação</p>	UN	1

Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro, Costa Rica/MS, CEP: 79.550-000



**MUNICÍPIO DE COSTA RICA - MS**

5	<p>Persiana tipo rolo, confeccionada em tecido Berlim, translúcido, com bandô revestido no mesmo tecido da persiana, incluindo fornecimento e instalação completa.</p> <p><b>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</b></p> <p>Medidas: 1,70 m (largura) x 1,20 m (altura). Cor: cinza ou bege, a ser definida no ato do pedido. Bandô: revestido no mesmo tecido da persiana, garantindo acabamento uniforme. Acionamento: corrente lateral Estrutura: tubo em alumínio de alta resistência e base inferior em alumínio. A instalação deverá estar inclusa no valor contratado, compreendendo: Fornecimento de todos os acessórios necessários à fixação (suportes, buchas, parafusos e demais itens pertinentes); O fornecedor deverá conceder garantia mínima de 6 (seis) meses contra defeitos de fabricação e instalação</p>	UN	3
6	<p>Persiana tipo rolo, confeccionada em tecido Berlim, translúcido, com bandô revestido no mesmo tecido da persiana, incluindo fornecimento e instalação completa.</p> <p><b>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</b></p> <p>Medidas: 2,20 m (largura) x 1,20 m (altura). Cor: cinza ou bege, a ser definida no ato do pedido. Bandô: revestido no mesmo tecido da persiana, garantindo acabamento uniforme. Acionamento: corrente lateral Estrutura: tubo em alumínio de alta resistência e base inferior em alumínio. A instalação deverá estar inclusa no valor contratado, compreendendo: Fornecimento de todos os acessórios necessários à fixação (suportes, buchas, parafusos e demais itens pertinentes); O fornecedor deverá conceder garantia mínima de 6 (seis) meses contra defeitos de fabricação e instalação</p>	UN	1

**8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE**

8.1. Para a obtenção do valor previamente estimado em processo licitatório, utiliza-se dos parâmetros definidos em lei, conforme abaixo:

- Portal Nacional de Contratações Públicas – **PNCP**;
- Painel de Preços do Governo Federal;
- Banco de Preços em Saúde;
- contratações similares feitas pela Administração Pública, inclusive mediante sistema de registro de preços;
- dados de pesquisa publicada em **mídia especializada** ou de **tabela de referência** formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal;
- sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo;
- pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) **fornecedores**, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail;
- pesquisa através de notas fiscais eletrônicas emitidas em características similares.
- outros: \_\_\_\_\_



**MUNICÍPIO DE COSTA RICA - MS**

8.2. A partir do quantitativo estudado em atendimento à(s) unidade(s) demandante(s) e os parâmetros obtidos através das pesquisas de preços realizadas no presente estudo, que intentaram o valor mais próximo possível do praticado no mercado, segue estimativa do valor da contratação conforme documentos anexos e exposto na tabela abaixo:

Lote	Item	Objeto/Especificação Técnica	Un. de Medida	Valor Unitário	Qtde	Metodologia (média)
1	1	Persiana tipo rolo, confeccionada em tecido Berlim, translúcido, com bandô revestido no mesmo tecido da persiana, incluindo fornecimento e instalação completa. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS Medidas: 2,96 m (largura) x 2,30 m (altura). Cor: cinza ou bege, a ser definida no ato do pedido. Bandô: revestido no mesmo tecido da persiana, garantindo acabamento uniforme. Acionamento: corrente lateral Estrutura: tubo em alumínio de alta resistência e base inferior em alumínio. A instalação deverá estar inclusa no valor contratado, compreendendo: Fornecimento de todos os acessórios necessários à fixação (suportes, buchas, parafusos e demais itens pertinentes); O fornecedor deverá conceder garantia mínima de 6 (seis) meses contra defeitos de fabricação e instalação	UN	R\$ 3.058,74	1	R\$ 3.058,74
	2	Persiana tipo rolo, confeccionada em tecido Berlim, translúcido, com bandô revestido no mesmo tecido da persiana, incluindo fornecimento e instalação completa. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS Medidas: 1,00 m (largura) x 2,20 m (altura). Cor: cinza ou bege, a ser definida no ato do pedido. Bandô: revestido no mesmo tecido da persiana, garantindo acabamento uniforme. Acionamento: corrente lateral Estrutura: tubo em alumínio de alta resistência e base inferior em alumínio. A instalação deverá estar inclusa no valor contratado, compreendendo: Fornecimento de todos os acessórios necessários à fixação (suportes, buchas, parafusos e demais itens pertinentes); O fornecedor deverá conceder garantia mínima de 6 (seis) meses contra defeitos de fabricação e instalação	UN	R\$ 988,43	1	R\$ 988,43



**MUNICÍPIO DE COSTA RICA - MS**

3	<p>Persiana tipo rolo, confeccionada em tecido Berlim, translúcido, com bandô revestido no mesmo tecido da persiana, incluindo fornecimento e instalação completa.</p> <p><b>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</b> Medidas: 1,70 m (largura) x 0,80 m (altura). Cor: cinza ou bege, a ser definida no ato do pedido. Bandô: revestido no mesmo tecido da persiana, garantindo acabamento uniforme.</p> <p>Acionamento: corrente lateral Estrutura: tubo em alumínio de alta resistência e base inferior em alumínio.</p> <p>A instalação deverá estar inclusa no valor contratado, compreendendo: Fornecimento de todos os acessórios necessários à fixação (suportes, buchas, parafusos e demais itens pertinentes); O fornecedor deverá conceder garantia mínima de 6 (seis) meses contra defeitos de fabricação e instalação</p>	UN	R\$ 611,03	2	R\$ 1.222,06
4	<p>Persiana tipo rolo, confeccionada em tecido Berlim, translúcido, com bandô revestido no mesmo tecido da persiana, incluindo fornecimento e instalação completa.</p> <p><b>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</b> Medidas: 1,00 m (largura) x 2,40 m (altura). Cor: cinza ou bege, a ser definida no ato do pedido. Bandô: revestido no mesmo tecido da persiana, garantindo acabamento uniforme.</p> <p>Acionamento: corrente lateral Estrutura: tubo em alumínio de alta resistência e base inferior em alumínio.</p> <p>A instalação deverá estar inclusa no valor contratado, compreendendo: Fornecimento de todos os acessórios necessários à fixação (suportes, buchas, parafusos e demais itens pertinentes); O fornecedor deverá conceder garantia mínima de 6 (seis) meses contra defeitos de fabricação e instalação</p>	UN	R\$ 1.078,28	1	R\$ 1.078,28
5	<p>Persiana tipo rolo, confeccionada em tecido Berlim, translúcido, com bandô revestido no mesmo tecido da persiana, incluindo fornecimento e instalação completa.</p> <p><b>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</b> Medidas: 1,70 m (largura) x 1,20 m (altura). Cor: cinza ou bege, a ser definida no ato do pedido. Bandô: revestido no mesmo tecido da persiana, garantindo acabamento uniforme.</p> <p>Acionamento: corrente lateral Estrutura: tubo em alumínio de alta resistência e base inferior em alumínio.</p> <p>A instalação deverá estar inclusa no valor contratado, compreendendo: Fornecimento de todos os acessórios necessários à fixação (suportes, buchas, parafusos e demais itens pertinentes); O fornecedor deverá conceder garantia mínima de 6 (seis) meses contra defeitos de fabricação e instalação</p>	UN	R\$ 916,54	3	R\$ 2.749,62



**MUNICÍPIO DE COSTA RICA - MS**

	6	Persiana tipo rolo, confeccionada em tecido Berlim, translúcido, com bandô revestido no mesmo tecido da persiana, incluindo fornecimento e instalação completa.ESPECIFICAÇÕES TÉCNICASMedidas: 2,20 m (largura) x 1,20 m (altura).Cor: cinza ou bege, a ser definida no ato do pedido.Bandô: revestido no mesmo tecido da persiana, garantindo acabamento uniforme.Acionamento: corrente lateral Estrutura: tubo em alumínio de alta resistência e base inferior em alumínio.A instalação deverá estar inclusa no valor contratado, compreendendo:Fornecimento de todos os acessórios necessários à fixação (suportes, buchas, parafusos e demais itens pertinentes);O fornecedor deverá conceder garantia mínima de 6 (seis) meses contra defeitos de fabricação e instalação	UN	1		
--	---	--	----	---	--	--

**8.2.1.** O valor total estimado da contratação é de **R\$ 10.283,24 (Dez mil duzentos e oitenta e três reais e vinte e quatro centavos).**

**8.3. O pagamento deverá ser realizado com verba:**

- Municipal: R\$ 10.283,24  
 Estadual \_\_\_\_\_  
 Federal \_\_\_\_\_

**8.4. Os recursos são pertinentes à seguinte dotação orçamentária:**

Órgão: 02  
Unidade: 02.10  
Função: 08  
Sub-Função: 244  
Programa: 0006  
Projeto / Atividade: 2.156  
Elemento de Despesa: 33.90.30.00  
Ficha:448  
Desdobramento:24  
Fonte de recursos: 1500  
Plano Plurianual: Lei nº 1.829/2025

**9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

**9.1.** A contratação do objeto não será parcelada por item, adotando-se o critério de julgamento pelo menor preço por lote/global, tendo em vista que a divisão da contratação pode comprometer a padronização dos materiais, a uniformidade estética e a qualidade da instalação das cortinas persianas.

Além disso, o parcelamento pode gerar dificuldades na execução, especialmente quanto à compatibilidade entre os itens fornecidos por diferentes contratadas, bem como aumentar os custos operacionais e administrativos, prejudicando a economicidade do processo.

Ressalta-se, ainda, que a contratação conjunta possibilita ganho de escala, melhor negociação de preços, otimização dos recursos públicos e maior eficiência no acompanhamento e fiscalização contratual, garantindo a adequada execução do objeto como um todo.

**10. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR**

Não se aplica – Contratação fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a ser realizada por meio de dispensa eletrônica, oportunidade em que o fornecedor será selecionado em sistema eletrônico, com etapa de **disputa por lances**, adotando-se o critério de julgamento pelo **menor preço por lote/global**.





## MUNICÍPIO DE COSTA RICA - MS

### 11. JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

**11.1. Não se aplica** – contratação fundamentada no artigo 75, inciso II, da Lei nº Lei 14.133/2021, a ser realizada por meio de **dispensa eletrônica**, oportunidade em que o fornecedor será selecionado mediante procedimento simplificado, com divulgação em sistema eletrônico oficial, sendo considerada a proposta mais vantajosa para a Administração, observados os critérios de menor preço por lote/global e a compatibilidade com os valores de mercado, conforme precificação formalizada pelo Município nos termos do artigo 23 da referida Lei.

### 11.2. Da vantajosidade da contratação:

**11.2.1.** Pela análise da contratação, incluindo as razões da escolha do contratado, se for o caso, e o preço a ser praticado, considerando-se especialmente o interesse da Administração e o atendimento da necessidade posta, vislumbra-se a sua vantajosidade.

### 12. GERENCIAMENTO DE RISCOS

**12.1.** Os riscos ordinários, comuns a toda contratação, a exemplo da possibilidade de entrega do objeto fora das especificações técnicas pertinentes ou fora do prazo, ou do recebimento de produtos perto da validade encerrar, não serão pontuados na presente análise de riscos, porquanto se encontram previstos no plano básico de fiscalização e a equipe não identificou outros riscos que mereçam ora ser pontuados.

#### 12.1.1. Plano Básico de Fiscalização

**12.1.1.1.** A equipe de fiscalização designada deverá obrigatoriamente atender ao Plano Básico de Fiscalização, conforme disposto no Decreto nº 4.926/2023 publicado no sítio eletrônico do município, podendo ser acessado através do link: [https://www.costarica.ms.gov.br/arquivos/plano\\_de\\_fiscalizaCAo\\_do\\_municipio\\_de\\_costa\\_rica-ms\\_14094038.pdf](https://www.costarica.ms.gov.br/arquivos/plano_de_fiscalizaCAo_do_municipio_de_costa_rica-ms_14094038.pdf).

### 13. DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

**13.1.** Devido à necessidade do objeto pretendido neste estudo e após análise das informações apresentadas pela unidade demandante, consideramos **VIÁVEL** a contratação, seguindo as orientações técnicas contidas neste estudo.



**MUNICÍPIO DE COSTA RICA - MS**

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

**ANEXO II  
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

<b>MUNICÍPIO DE COSTA RICA</b>		
<b>ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA RICA</b>		
PROCESSO ADMINISTRATIVO <b>Nº 80/2026</b>	DISPENSA ELETRÔNICA <b>Nº 25/2026</b>	
TIPO DE JULGAMENTO:	<b>MENOR PREÇO POR LOTE</b>	
RAZÃO SOCIAL:	CNPJ/CPF:	
ENDEREÇO:	BAIRRO:	
CIDADE/UF:	CEP:	TELEFONE:
REPRESENTANTE LEGAL:	CPF:	
RG:	E-mail:	

**2 - DESCRIÇÃO DO PRODUTO**

Lote	Item	Objeto/Descrição	Unidade de Medida	Quant.	Valor Unitário	Valor total	Marca
1	1	Persiana tipo rolo, confeccionada em tecido Berlim, translúcido, com bandô revestido no mesmo tecido da persiana, incluindo fornecimento e instalação completa. <b>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</b> Medidas: 2,96 m (largura) x 2,30 m (altura). Cor: cinza ou bege, a ser definida no ato do pedido. Bandô: revestido no mesmo tecido da persiana, garantindo acabamento uniforme. Acionamento: corrente lateral Estrutura: tubo em alumínio de alta resistência e base inferior em alumínio. A instalação deverá estar inclusa no valor contratado, compreendendo: Fornecimento de todos os acessórios necessários à fixação (suportes, buchas, parafusos e demais itens pertinentes); O fornecedor deverá conceder garantia mínima de 6 (seis) meses contra defeitos de fabricação e instalação	UN	1			



**MUNICÍPIO DE COSTA RICA - MS**

2	<p>Persiana tipo rolo, confeccionada em tecido Berlim, translúcido, com bandô revestido no mesmo tecido da persiana, incluindo fornecimento e instalação completa.</p> <p><b>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</b></p> <p>Medidas: 1,00 m (largura) x 2,20 m (altura). Cor: cinza ou bege, a ser definida no ato do pedido. Bandô: revestido no mesmo tecido da persiana, garantindo acabamento uniforme.</p> <p>Acionamento: corrente lateral</p> <p>Estrutura: tubo em alumínio de alta resistência e base inferior em alumínio.</p> <p>A instalação deverá estar inclusa no valor contratado, compreendendo: Fornecimento de todos os acessórios necessários à fixação (suportes, buchas, parafusos e demais itens pertinentes); O fornecedor deverá conceder garantia mínima de 6 (seis) meses contra defeitos de fabricação e instalação</p>	UN	1			
3	<p>Persiana tipo rolo, confeccionada em tecido Berlim, translúcido, com bandô revestido no mesmo tecido da persiana, incluindo fornecimento e instalação completa.</p> <p><b>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</b></p> <p>Medidas: 1,70 m (largura) x 0,80 m (altura). Cor: cinza ou bege, a ser definida no ato do pedido. Bandô: revestido no mesmo tecido da persiana, garantindo acabamento uniforme.</p> <p>Acionamento: corrente lateral</p> <p>Estrutura: tubo em alumínio de alta resistência e base inferior em alumínio.</p> <p>A instalação deverá estar inclusa no valor contratado, compreendendo: Fornecimento de todos os acessórios necessários à fixação (suportes, buchas, parafusos e demais itens pertinentes); O fornecedor deverá conceder garantia mínima de 6 (seis) meses contra defeitos de fabricação e instalação</p>	UN	2			
4	<p>Persiana tipo rolo, confeccionada em tecido Berlim, translúcido, com bandô revestido no mesmo tecido da persiana, incluindo fornecimento e instalação completa.</p> <p><b>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</b></p> <p>Medidas: 1,00 m (largura) x 2,40 m (altura). Cor: cinza ou bege, a ser definida no ato do pedido. Bandô: revestido no mesmo tecido da persiana, garantindo acabamento uniforme.</p> <p>Acionamento: corrente lateral</p> <p>Estrutura: tubo em alumínio de alta resistência e base inferior em alumínio.</p> <p>A instalação deverá estar inclusa no valor contratado, compreendendo: Fornecimento de todos os acessórios necessários à fixação (suportes, buchas, parafusos e demais itens pertinentes); O fornecedor deverá conceder garantia mínima de 6 (seis) meses contra defeitos de fabricação e instalação</p>	UN	1			



**MUNICÍPIO DE COSTA RICA - MS**

5	Persiana tipo rolo, confeccionada em tecido Berlim, translúcido, com bandô revestido no mesmo tecido da persiana, incluindo fornecimento e instalação completa. <b>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</b> Medidas: 1,70 m (largura) x 1,20 m (altura). Cor: cinza ou bege, a ser definida no ato do pedido. Bandô: revestido no mesmo tecido da persiana, garantindo acabamento uniforme. Acionamento: corrente lateral Estrutura: tubo em alumínio de alta resistência e base inferior em alumínio. A instalação deverá estar inclusa no valor contratado, compreendendo: Fornecimento de todos os acessórios necessários à fixação (suportes, buchas, parafusos e demais itens pertinentes); O fornecedor deverá conceder garantia mínima de 6 (seis) meses contra defeitos de fabricação e instalação	UN	3			
6	Persiana tipo rolo, confeccionada em tecido Berlim, translúcido, com bandô revestido no mesmo tecido da persiana, incluindo fornecimento e instalação completa. <b>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</b> Medidas: 2,20 m (largura) x 1,20 m (altura). Cor: cinza ou bege, a ser definida no ato do pedido. Bandô: revestido no mesmo tecido da persiana, garantindo acabamento uniforme. Acionamento: corrente lateral Estrutura: tubo em alumínio de alta resistência e base inferior em alumínio. A instalação deverá estar inclusa no valor contratado, compreendendo: Fornecimento de todos os acessórios necessários à fixação (suportes, buchas, parafusos e demais itens pertinentes); O fornecedor deverá conceder garantia mínima de 6 (seis) meses contra defeitos de fabricação e instalação	UN	1			

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ ..... (.....).**

O prazo de validade da proposta é de \_\_\_\_ (\_\_\_\_) dias.

Nome do banco indicado para o pagamento: \_\_\_\_\_, Agência: \_\_\_\_\_, Conta Corrente: \_\_\_\_\_.

Prazo de entrega: \_\_\_\_ (\_\_\_\_) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.

**Declaro** que examinei, conheço e me submeto a todas as condições expressas na presente contratação direta, bem como verifiquei todas as especificações contidas, não havendo quaisquer discrepâncias nas informações, nas condições de fornecimento e documentos que dele fazem parte.

**Declaro** que o preço ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.





Proc. nº 80/2026

Fls. nº \_\_\_\_\_

## MUNICÍPIO DE COSTA RICA - MS

**Declaro** ainda que, estou ciente de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos diretos ou indiretos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto.

Local \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável Legal da Empresa



**MUNICÍPIO DE COSTA RICA - MS**

(apenas para conhecimento, a empresa não precisa preencher)

**ANEXO III**

**MINUTA DE TERMO DE CONTRATO POR ESCOPO**  
**TERMO DE CONTRATO Nº \_\_\_\_\_/202\_\_**  
**(Dispensa de Licitação nº 25/2026 – Processo Administrativo nº 80/2026)**  
Código de Registro e-Sfinge:

**I – DAS PARTES**

**O MUNICÍPIO DE COSTA RICA** - CNPJ nº 15.389.596/0001-30, com sede à Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro, em Costa Rica/MS, ordenador de Despesas: Sr. **Cleverson Alves dos Santos**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade com RG nº 1876103 SSP/DF, inscrito no CPF sob o n. 648.171.485-00, residente e domiciliado à Rua Francisco Augusto Mesquita Filho, nº 365, Jardim Eldorado, na cidade de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES**, CNPJ nº 15.389.596/0001-30; Ordenadora de Despesas: **Gilmárcia Silva Pereira Alves**, Secretária Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, brasileira, casada, portador da carteira de identidade com RG nº 5712633 - SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 920.926.325-15, residente e domiciliada na Rua Francisco Augusto Mesquita Filho, nº 365, Jardim Eldorado, na cidade de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul; denominado **CONTRATANTE**, e **DE OUTRO LADO** a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, com endereço eletrônico \_\_\_\_\_, neste doravante denominada **CONTRATADA**.

**DA AUTORIZAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO:** o presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização exarada em despacho constante no **Processo Administrativo nº \_\_\_\_\_/2026**, originado pela **Dispensa de Licitação nº \_\_\_\_\_/2026**, que faz parte integrante do epigrafo processo.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREPOSTO INDICADO PELA CONTRATADA**

**1.1. DO PREPOSTO INDICADO PELA EMPRESA:** Foi indicado como preposto da **CONTRATADA** na presente contratação, o (a) SR (a) \_\_\_\_\_, qualificação, com endereço eletrônico para efeitos legais e uso no processo de fiscalização \_\_\_\_\_.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

**2.1.** Constitui o objeto do presente instrumento a **Constitui objeto do presente termo de referência a Aquisição de cortinas persianas para o Centro Especializado de Atendimento à Mulher, à Criança e ao Adolescente em Situação de Violência (CEAMCA)**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

**2.2.** Quantidade e especificações do objeto da contratação:



**MUNICÍPIO DE COSTA RICA - MS**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1		UN			
2		UN			

**2.3.** Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 2.3.1.** O Termo de Referência;
- 2.3.2.** O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos;
- 2.3.3.** A Proposta do contratado;
- 2.3.4.** Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

**3.1.** Por se tratar de objeto não contínuo ou contratado por escopo, a vigência da contratação será de (\_\_\_\_) (anos/meses/dias), contados da data da assinatura do contrato condicionados a eficácia jurídica à sua publicação no prazo legal, podendo ser prorrogada pelo prazo necessário à conclusão do objeto, desde que justificado nos autos, nos termos do art. 111 da Lei 14.133/2021.

**3.2.** A prorrogação de que trata o item anterior será oficializada através de termo aditivo, devidamente justificadas as razões da prorrogação, e, sendo a culpa do Contratado, será aberto processo de aplicação de penalidades.

**3.2.1.** Eventual atraso no cumprimento do objeto poderá ensejar processo de apuração de responsabilidade devendo a contratada informar com a antecedência máxima possível a incidência de eventos que possam ensejar o descumprimento do prazo de vigência ajustado.

**3.3.** O presente Contrato será regido pela [Lei Federal nº 14.133/2021](#), e, os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na referida Lei, e demais normas federais aplicáveis e também os normativos internos regentes, e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos, devendo ser observado no sítio eletrônico do órgão, as normas regentes das contratações formalizadas pela [Nova Lei de Licitações – Lei 14.133/21](#).

**CLÁUSULA QUARTA – MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL**

**4.1.** O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**4.2.** A Gestão e fiscalização Contratual, conforme a alínea “f” do inciso XXIII do art.6º da NLL, se dará nos termos do Plano Básico de Fiscalização, conforme devidamente publicado no sítio eletrônico do município, no link: <https://www.costarica.ms.gov.br/portal/diario-oficial>

**CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**5.1.** O valor do fornecimento será de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), cujo pagamento se dará em até \_\_\_\_\_ dias úteis (corridos ou uteis) após o recebimento definitivo do produto.





## MUNICÍPIO DE COSTA RICA - MS

**5.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**5.3.** O documento de cobrança da Contratada será mediante nota fiscal/fatura, cujo crédito será realizado na conta corrente indicada pela Contratada.

**5.4.** Na nota fiscal a ser emitida deverá constar o nº do processo, nº da Dispensa Eletrônica, nº do Contrato, Nº de empenho, descrição dos produtos, valor unitário, valor total, marca. Em caso de ausência de alguns desses dados, a nota fiscal será devolvida para correção.

**5.5.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**5.6.** Se for constatado erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida, nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**5.6.1.** Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

**5.6.2.** A requerimento expresso e tempestivo da Contratada, caso haja atraso no pagamento por culpa da CONTRATANTE, poderá ser aplicada a correção monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento com base com base no IPCA, ou IGPM, caso o primeiro índice não possa ser aplicado, ou outro índice aplicável, caso o IGPM, por razões justificadas, não possa ser aplicado.

**5.7.** O pagamento fica condicionado a comprovação pela contratada que se encontra “em dia” com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos com as Receitas Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho (CNDT), conforme documentos exigidos na fase preparatória da contratação, devendo o CONTRATADO se manter adimplente durante todo o período da contratação.

**5.7.1.** Havendo alguma restrição, a empresa deverá regularizar a situação fiscal e trabalhista, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, sob pena de extinção contratual.

**5.8.** A Contratante não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, qualquer compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

**5.9.** Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Contratada, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

**5.10.** A Contratante efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à Contratada, na forma da legislação aplicável.





## MUNICÍPIO DE COSTA RICA - MS

5.11. Em se tratando de execução de recursos da União decorrente de transferência voluntária, as regras de pagamento atenderão ao regramento próprio editado por aquele ente.

### CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão \_\_\_\_ Unidade \_\_\_\_; Função: \_\_\_\_; Sub função \_\_\_\_; Programa \_\_\_\_; Projeto atividade \_\_\_\_; Elemento de despesa: \_\_\_\_; Reduzido: \_\_\_\_; Plano Plurianual Lei nº \_\_\_\_/202\_\_.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data da elaboração do orçamento estimado da contratação.

7.2. Se tratando de contrato por escopo o valor pactuado não será reajustado, exceto se, por culpa da Administração, ultrapassar 1 ano de vigência, ocasião em que será aplicada a variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acumulado do período de execução do contrato, visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato.

7.2.1. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.2.2. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

### CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

8.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo,





## MUNICÍPIO DE COSTA RICA - MS

forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

**8.1.7.** Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

**8.1.8.** Cientificar o órgão de representação judicial da contratante para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

**8.1.9.** Emitir decisão explícita sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

**8.1.9.1.** A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

**8.1.10.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

**9.1.** O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

**9.1.1.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));

**9.1.2.** Comunicar ao contratante, no prazo máximo de **3 (três) dias úteis** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**9.1.3.** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

**9.1.4.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

**9.1.5.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

**9.1.6.** O contratado deverá enviar a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- 1) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual da sede do contratado;

Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro, Costa Rica/MS, CEP: 79.550-000





## MUNICÍPIO DE COSTA RICA - MS

- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e  
5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

**9.1.7.** Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

**9.1.8.** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, qualquer ocorrência anormal ou dificuldade criada pela contratante na entrega do objeto.

**9.1.9.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

**9.1.10.** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

**9.1.11.** Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, quando solicitado e no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

**9.1.12.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

**9.1.13.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

**9.1.14.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

**9.1.15.** Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do [artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021](#);

**9.1.16.** Informar eventual alteração do preposto ou de sua qualificação, para providências quanto ao apostilamento devido, mantendo atualizado o endereço eletrônico do mesmo para os fins de eficiente comunicação no processo de fiscalização.

**9.1.17.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

**9.1.18.** A entrega das mercadorias deverá ser feita integralmente das quantidades e entregue na Subsecretaria de Administração: Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228 – Centro, devendo cumprir os horários de funcionamento da unidade administrativa, das 7h às 11h e das 13h às 17h de Segunda à Sexta





## MUNICÍPIO DE COSTA RICA - MS

**9.1.19.** O prazo de entrega dos bens é de **10 (DEZ) dias úteis**, contados após o recebimento da autorização da Secretaria demandante, em remessa única.

**9.1.20.** A contratada obriga-se a entregar o objeto em conformidade com as especificações descritas na Proposta de Preços e no Termo de Referência, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

**9.1.21.** Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos objetos licitados, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes do contrato correrão por conta exclusiva da contratada.

**9.1.22.** Os objetos deverão ser entregues embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

**9.1.23.** Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de retirada do mesmo das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

**9.2. Condições de entrega:** A entrega deverá ser realizada de forma única no prazo máximo de até **10 (dez) dias úteis**, contados da data de recebimento da Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho, em remessa única,

**Local:** A entrega e instalação das cortinas deverão ser realizadas no endereço: **Rua José Narciso Totó, nº 445, Centro**, nas dependências do CEAMCA – Centro Especializado de Atendimento à Mulher, à Criança e ao Adolescente em situação de violência doméstica.

**Horários:** A entrega e instalação das cortinas deverão ser realizadas em dias úteis, conforme alinhamento prévio com a Secretaria responsável, **no horário das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00.**

- 9.2.1.** Fornecimento de produtos novos, sem uso, em perfeitas condições de funcionamento;
- 9.2.2.** Atendimento integral às especificações técnicas, medidas e padrões de qualidade definidos no termo de referência;
- 9.2.3.** Realização de medição prévia no local, quando necessário, para garantir a adequação das peças;
- 9.2.4.** Inclusão de todos os acessórios indispensáveis à correta instalação e funcionamento das persianas;
- 9.2.5.** Execução dos serviços de instalação por profissional qualificado, garantindo segurança e acabamento adequado;
- 9.2.6.** Responsabilidade do fornecedor por eventuais ajustes, correções ou substituições decorrentes de defeitos ou inadequações;
- 9.2.7.** Garantia mínima dos produtos e serviços, conforme prática de mercado;
- 9.2.8.** Cumprimento dos prazos de entrega e instalação previamente estabelecidos;
- 9.2.9.** A contratada deverá fornecer os produtos conforme especificado na autorização de compra, sendo vedado o fornecimento de itens com qualidade ou características inferiores ao objeto originalmente ofertado;
- 9.2.10.** caso haja substituição por marca ou modelo diferente, esta deverá ser previamente autorizada pela Administração, desde que comprovadamente equivalente ou superior;





## MUNICÍPIO DE COSTA RICA - MS

- 9.2.11. Em caso de entrega de cortinas ou componentes danificados, em desacordo com as especificações, com defeitos aparentes ou divergentes do solicitado, a contratada será responsável por efetuar a substituição no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação formal da Administração;
- 9.2.12. A Administração se reserva o direito de recusar cortinas tipo persianas e seus componentes que não estejam em conformidade com as especificações técnicas, normas aplicáveis ou padrões mínimos de qualidade exigidos;
- 9.2.13. O recebimento será efetuado por **servidor designado**, mediante **conferência quantitativa e qualitativa**, com emissão do **termo de recebimento definitivo**;

### CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Conforme estudos prévios, a presente contratação não requer garantias para a execução do objeto.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O processo de aplicação de penalidades tipifica como infração administrativa a conduta do fornecedor que descumpra suas disposições ou as previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. As infrações abrangem, sem prejuízo de outras, as seguintes hipóteses:

- 11.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato ou instrumento equivalente;
- 11.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato ou instrumento equivalente, gerando grave dano à Administração Pública, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 11.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato ou instrumento equivalente;
- 11.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para participação no certame;
- 11.1.5. Não manter a proposta submetida, exceto em razão de fato superveniente devidamente justificado;
- 11.1.6. Não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando devidamente convocado no prazo de validade da proposta;
- 11.1.7. Ensejar o retardamento injustificado na execução ou na entrega do objeto licitado;
- 11.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame, ou prestar declaração falsa durante a fase de licitação ou execução do contrato;
- 11.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato ou instrumento equivalente;
- 11.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, considerando-se, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, ou o conluio entre fornecedores, em qualquer etapa da licitação, inclusive após o encerramento da fase de lances;
- 11.1.11. Praticar atos ilícitos com o intuito de frustrar os objetivos desta licitação;
- 11.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção).

11.2. O fornecedor que incorrer em qualquer das infrações acima descritas estará sujeito, em processo administrativo de aplicação de penalidade, sem prejuízo da responsabilização civil e criminal cabível, às sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, observada a dosimetria legal, conforme segue:

- a) Advertência, pela infração do subitem 11.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;





## MUNICÍPIO DE COSTA RICA - MS

b) Multa compensatória ou moratória, de 0,5% (meio por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(ns) afetado(s) pela conduta infratora, aplicada a qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.12, nos termos do art. 162 da Lei nº 14.133/2021:

b.1.) Multa moratória: Incidente sobre o valor da parcela inadimplida, em razão de atraso injustificado na execução, na razão de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, não cumulável com a multa compensatória; a partir do 11º (décimo primeiro) dia, autoriza-se a recusa do objeto e a aplicação de multa compensatória, podendo culminar na extinção unilateral do contrato (art. 137, I, Lei nº 14.133/2021);

b.2.) Multa compensatória: Fixada entre 0,5% (meio por cento) e 30% (trinta por cento) do valor estimado da contratação ou do contrato, graduada conforme a gravidade:

- 0,5% para as infrações dos subitens 11.1.4 e 11.1.5;
- 1% para a infração do subitem 11.1.6;
- 10% para inobservância de prazos de garantia contratual (subitem 11.1.3, parcial);
- 20% sobre o valor da parcela não executada, para inexecução parcial (subitem 11.1.1);
- 20% para as infrações dos subitens 11.1.2, 11.1.7 a 11.1.12, especialmente em casos de fraude, dano grave ou inexecução total;

c) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta do Município, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nas hipóteses dos subitens 11.1.2 a 11.1.7, quando não se justificar sanção mais grave (art. 156, II, Lei nº 14.133/2021);

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, impedindo a participação em processos licitatórios no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes municipais, pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos, nas hipóteses dos subitens 11.1.8 a 11.1.12 ou em casos que exijam a penalidade máxima (art. 156, III, Lei nº 14.133/2021).

**11.3.** Na dosimetria e aplicação das sanções, serão observados os critérios do art. 156, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, a saber:

I. A natureza e a gravidade da infração cometida;

II. As peculiaridades do caso concreto;

III. As circunstâncias agravantes ou atenuantes, considerando-se agravantes a violação de dever profissional, conluio entre fornecedores, apresentação de documento falso no processo administrativo ou reincidência (condenação definitiva por infração anterior);

IV. Os danos decorrentes para a Administração Pública;

V. A existência de programa de integridade implementado ou aperfeiçoado pelo infrator, nos termos das normas dos órgãos de controle.

**11.4.** Caso a multa aplicada, acrescida das indenizações devidas, supere o valor eventualmente devido pela Administração ao fornecedor infrator, proceder-se-á à compensação com os pagamentos pendentes, à dedução da garantia contratual ou à cobrança judicial da diferença remanescente (art. 156, § 3º, Lei nº 14.133/2021).

**11.5.** A imposição das sanções ora previstas não obsta, em nenhuma hipótese, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública, nos termos do art. 37, § 6º, da Constituição Federal de 1988.

**11.6.** Para aplicação da multa prevista na alínea "b" do item 11.2, será assegurada ao interessado a oportunidade de defesa prévia, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da intimação (art. 157, Lei nº 14.133/2021).





## MUNICÍPIO DE COSTA RICA - MS

**11.7.** As sanções de impedimento ou declaração de inidoneidade (alíneas "c" e "d" do item 11.2) serão aplicadas por meio de processo de responsabilização instaurado por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis ou, na ausência destes, por empregados públicos permanentes com pelo menos 3 (três) anos de serviço no órgão (art. 158, Lei nº 14.133/2021). A comissão avaliará os fatos e circunstâncias, intimando o licitante ou contratado para apresentar defesa escrita e indicar provas, no prazo de 15 (quinze) dias úteis da intimação.

**11.8.** A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, vedada apenas a cumulação de multas moratória e compensatória no mesmo fato (art. 156, § 4º, Lei nº 14.133/2021).

**11.9.** Toda aplicação de penalidade ocorrerá em processo administrativo que garanta o contraditório e a ampla defesa, observados os procedimentos da Lei nº 14.133/2021.

**11.10.** Constituem infrações administrativas, sujeitas às sanções previstas neste edital, as condutas praticadas durante a fase de julgamento do certame, nos termos do art. 155, incisos VIII e IX, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente:

I – Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para habilitação, qualificação técnica, econômico-financeira ou análise de propostas, ou prestar declaração falsa durante a fase de julgamento ou lances;

II – Fraudar o processo licitatório, por meio de ato fraudulento que comprometa a lisura da avaliação de propostas, critérios de julgamento ou fase de lances;

III – Comportar-se de modo inidôneo, incluindo conluio entre licitantes para manipular resultados, declaração falsa quanto às condições de participação ou enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, em qualquer momento da fase de julgamento, inclusive após o encerramento dos lances;

IV – Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação, como obstrução à análise de propostas ou simulação de competitividade.

Parágrafo único. As infrações acima descritas equiparam-se às previstas nos subitens 11.1.8, 11.1.9, 11.1.10 e 11.1.11 do presente edital, sem prejuízo de outras disposições legais ou edilícias aplicáveis.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

**12.1.** O contrato se extinguirá quando executado totalmente o objeto, por se tratar de contrato por escopo.

**12.2.** O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau ([art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

**13.1.** Conforme justificado no **Termo de Referência**, não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS





## MUNICÍPIO DE COSTA RICA - MS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [artigos 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021](#).

15.2. A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento na sua imprensa oficial, no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contado da data de sua assinatura e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), sob condição indispensável para sua eficácia.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Costa Rica, estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

Costa Rica, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

**MUNICIPIO DE COSTA RICA – MS**  
**Cleverson Alves dos Santos**  
Prefeito Municipal / Ordenador de Despesas

**SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES**  
Gilmárcia Silva Pereira Alves  
Ordenadora de Despesas / Secretária Municipal interino

\_\_\_\_\_  
Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 \_\_\_\_\_

2 \_\_\_\_\_



**MUNICÍPIO DE COSTA RICA - MS**

*(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)*

**ANEXO IV****MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME EPP****DISPENSA ELETRÔNICA Nº 25/2026  
PROCESSO Nº 80/2026**

\_\_\_\_\_[nome completo]\_\_\_\_\_, representante legal da empresa \_\_[Razão Social]\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, com sede à \_\_[endereço completo]\_\_, e endereço eletrônico \_\_\_\_@\_\_\_\_, **DECLARO** para todos os fins de direito, especificamente para participação no presente processo de Dispensa de licitação, que a referida empresa faz jus ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, por estar contida no seu rol de beneficiários do art. 3º, e que é enquadrada como:

- **MICROEMPRESA**, conforme inciso I, art. 3º da Lei Complementar n.º Lei Complementar n.º 123, de 2006;

- **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II, art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006; Ainda **Declaro** que esta **empresa não ultrapassou os limites de enquadramento** previstos na LC n.º 123, de 2006;

**DECLARO** também, ciência de que a prestação de informações inverídicas sujeitará a empresa, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária relativas à falsidade ideológica (art. 299 do código Penal) e ao crime à ordem tributária (art. 1º da Lei n.º 8.137, de 1990).

\_\_[local, data]\_\_

\_\_[nome]\_\_  
Representante Legal



**MUNICÍPIO DE COSTA RICA - MS**

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

**ANEXO V****MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA****DISPENSA ELETRÔNICA Nº 25/2026  
PROCESSO Nº 80/2026**

A empresa \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, com o endereço eletrônico \_\_\_\_\_, através do seu(a) representante legal \_\_\_\_\_ infra-assinado(a), e para os fins de participação da **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 25/2026, DECLARA** sob as penalidades cabíveis, que:

**I** – Atende aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

**II** – Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que esta data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

**III** – Conhece as especificações do objeto e os termos constantes neste aviso e seu (s) anexos, e que, concorda com todos os seus termos e ainda, que possui todas as condições para atender e cumprir as exigências de fornecimento então contidas;

**IV** – Na qualidade de Proponente do procedimento de Contratação Direta instaurado por este órgão, o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do Contrato ou instrumento equivalente.

**V** – Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

**VI** – Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

**VII** – A proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas





## MUNICÍPIO DE COSTA RICA - MS

convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega das propostas.

**VIII** – O endereço para qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação direta, no caso \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ eventual \_\_\_\_\_ contratação, é: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_, bem como que manterá atualizado os seus endereços (físico e eletrônico).

**IX.** Nomeia e constitui o(a) senhor(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF n.º \_\_\_\_\_, para ser o(a) **preposto** responsável para acompanhar a execução do Contrato ou instrumento equivalente, e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas diante da participação neste instrumento convocatório e seus anexos, se comprometendo a traslar instrumento de procuração constituindo o preposto, caso este seja pessoa diferente do(s) representante(s) legal da empresa.

**X.** Ciência da existência e cumprimento da Lei n.º 13.709, de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais eventualmente repassados pelo CONTRATANTE, declara ainda, que os princípios norteadores da referida legislação estão incorporados no desenvolvimento de suas atividades institucionais, bem como na prática de seus agentes de tratamento.

**XI.** Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n.º 14.133, de 2021, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

Ressalva:  emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

\*Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

**XII.** Conhecimento acerca da disposição contida no artigo 155, VIII da Lei 14.133, de 2021, quanto a apresentação de declaração falsa.

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do representante legal



**MUNICÍPIO DE COSTA RICA - MS**

*(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)*

**ANEXO VI****MODELO DE TERMO DE NOMEAÇÃO DE PREPOSTO****DISPENSA ELETRÔNICA Nº 25/2026  
PROCESSO Nº 80/2026**

Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, declara que, que caso seja vencedora do certame o preposto responsável pelo contrato em nome da empresa é o(a) Sr. \_\_\_\_\_, (qualificação completa), residente e domiciliado à \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_.

Declarando ainda que o contrato e todas as informações pertinentes devem ser direcionadas para o e-mail: \_\_\_\_\_ e tratadas através dos telefones: \_\_\_\_\_.

Declaro por fim, que se vencedora do certame a empresa se compromete a realizar o cadastro junto ao site do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, tanto da empresa, como do representante que irá assinar o contrato, no prazo de até 10 dias contados da convocação para assinatura.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
(Nome da empresa)

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do representante legal da empresa, com a indicação da qualidade de sócio/gerente/diretor/procurador)

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do preposto)





**MUNICÍPIO DE COSTA RICA**

RUA AMBROSINA PAES COELHO, Nº 228 - CENTRO - CNPJ: 15.389.596/0001-30

COSTA RICA/MS - CEP 79.550-000

(67) 3247-7000



CÓDIGO DE ACESSO

BEFE85AA876345C49615149BA347B581

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://costarica.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/BEFE85AA876345C49615149BA347B581>